



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA**

**BENEDITO JOSÉ REIS DE BARROS**

**OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 10.639/2003 NO  
CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA ESCOLA  
MUNICIPAL “PAULO FREIRE”, NA CIDADE DE SÃO BERNARDO-MA**

**SÃO BERNARDO-MA  
2017**

BENEDITO JOSÉ REIS DE BARROS

**OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 10.639/2003 NO  
CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA ESCOLA  
MUNICIPAL “PAULO FREIRE”, NA CIDADE DE SÃO BERNARDO-MA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura  
em Ciências Humanas/Sociologia da Universidade  
Federal do Maranhão para obtenção do grau de  
Licenciado em Ciências Humanas/Sociologia.

Orientadora: Ms. Karine Martins Sobral

**SÃO BERNARDO-MA  
2017**

BARROS, Benedito José Reis de.

Os desafios na implementação da Lei n.º 10.639/2003 no currículo do Ensino Fundamental II da Escola Municipal “Paulo Freire”, na cidade de São Bernardo-MA/  
Benedito José Reis de Barros, 2017.

56 f.

Orientadora: Karine Martins Sobral.

Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Maranhão, Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia, 2017.

1. Currículo. 2. Diversidade. 3. Cultura Afro-Brasileira. 4. História e Cultura Afro-Brasileira.

BENEDITO JOSÉ REIS DE BARROS

**OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 10.639/2003 NO  
CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA ESCOLA  
MUNICIPAL “PAULO FREIRE”, NA CIDADE DE SÃO BERNARDO-MA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura  
em Ciência Humanas/Sociologia da Universidade  
Federal do Maranhão para obtenção do grau de  
Licenciado em Ciências Humanas/Sociologia.

Orientadora: Ms. Karine Martins Sobral

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup>Ms. Karine Martins Sobral – UFMA  
(Orientadora)

---

Prof. Dr. Josenildo Campos Brussio (1.º Examinador)  
Universidade Federal do Maranhão

---

Prof.Ms. João Pedro Santiago (2.º Examinador)  
Universidade Federal do Maranhão

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, que sempre me ensinaram os valores da vida, com dignidade, respeito e honestidade, a quem sou eternamente grato!

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a **Deus**, pela sabedoria de estar concluindo o curso superior em Ciências Humanas/Sociologia, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), um sonho realizado. Obrigado pela força nos momentos difíceis, em que me fortaleceu em todas as horas, durante toda a minha vida acadêmica! Obrigado pelos momentos de felicidade, que durante quatro anos conheci novos amigos e me transformei em uma pessoa crítica.

**Aos meus pais e irmãos**, que sempre me apoiaram, principalmente, o Bernardo Reis e minha cunhada, Marleide, que durante toda a minha carreira acadêmica ampararam-me em sua residência. E também as minhas sobrinhas, Amanda e Milenna.

**Aos professores**, Josenildo Campus Brussio, Clodomir Cordeiro, Laura Rosa, Fernanda Galve, Ana Caroline Amorim Oliveira e Amanda Pereira, que durante essa caminhada contribuíram para minha formação acadêmica, em especial, a minha orientadora do pré-projeto de TCC, Karine Martins Sobral, e também orientadora da monografia, a quem sou eternamente grato pela colaboração nesta pesquisa, tendo papel fundamental neste trabalho. Obrigado pelas orientações, disposição e sabedoria!

**Aos meus colegas** da turma Ciências Humanas/Sociologia 2012, pelas trocas de experiências vivenciadas durante toda a graduação, principalmente, à Fabiana, Rosalba e Ramilda.

“Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém.”

Paulo Freire

## RESUMO

Este trabalho objetivou analisar os desafios na implementação da Lei n.º 10.639/2003, no currículo do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Municipal “Paulo Freire”, na cidade de São Bernardo-MA. A Lei de n.º 10.639/2003 versa acerca da obrigatoriedade da Temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, nos Ensinos Fundamental e Médio das escolas públicas e privadas de todo o país. Compreender os processos que dificultam a aplicação da Lei n.º 10.639/2003, no currículo escolar do Ensino Fundamental do município de São Bernardo, situado no Estado do Maranhão, é de fundamental importância para que possamos avançar na efetivação dessa política. Ao analisar esse tema nos questionamos: quais são os entraves e desafios que levam a não implementação da referida temática na sala de aula pelos profissionais da educação? O que leva os professores a não trabalhar a questão da Diversidade e o conhecimento a respeito das relações étnico-raciais na escola? A pesquisa surgiu a partir da nossa participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Subprojeto Interdisciplinar do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia, que aborda a temática da Lei, que inclui o ensino de História e Cultura Afro e Africana, na escola de Ensino Fundamental chamada Unidade Integrada “Bernardo Coelho de Almeida”, zona rural do município de São Bernardo-MA. A metodologia empregada na pesquisa é de natureza teórico-bibliográfica com pesquisa de campo. No primeiro capítulo, discutimos o Currículo como uma questão de poder e dominação, tendo como análise a teoria crítica, na concepção de questionar a cultura existente na formação da sociedade brasileira. O currículo parte de narrativa de valorização da cultura das relações étnico-raciais que envolvem políticas públicas de ações afirmativas para a igualdade racial. No segundo capítulo, mostraremos o processo de aprovação de diversas leis que garante a igualdade das relações étnico-raciais no meio social, além dos entraves que dificultaram a legalização da Lei n.º 10.639/2003. E no terceiro capítulo, relatamos a experiência vivenciada na escola pesquisada, “Paulo Freire”, no município de São Bernardo-MA, com os resultados obtidos pelo tema: “Os desafios na implementação da Lei n.º 10.639/2003 no currículo do Ensino Fundamental II”.

**PALAVRAS-CHAVE:** Currículo. Diversidade. Cultura. Afro-Brasileira.

## ABSTRACT

This work aimed at analyzing the challenges in the implementation of Law N.º 10.639/2003, in primary school curricula (6th to 9th grade) in school "Paulo Freire", in the city of São Bernardo-MA, based on law 10.639/2003, in which the same Claims the obligatory nature of the "Afro-Brazilian History and Culture", in the Basic Education of publics and privates schools throughout the country. This research aims to understand the processes that hinder the application of law nº 10.639/2003, in the curriculum school of Basic Education in São Bernardo Maranhão state. When analyzing this topic, what are the obstacles and challenges, which leads to the non-implementation of the said subject in the classroom by education professionals. Which leads teachers to not work on the issue of Diversity and knowledge about ethnic-racial relations in school. The research came by the Institutional Program Initiation Grant to Teaching: PIBID, an interdisciplinary subproject of the Degree in Human Sciences/Sociology, addressing the theme of the law, which includes the teaching of African and African History and Culture, at the elementary school called Bernardo Coelho de Almeida Integrated Unit, rural area São Bernardo-MA. The methodology used in the research is theoretical bibliographical nature, documentary analysis, campu research, informal interviews and observations to the participants. In the first chapter, we discuss the Curriculum as a question of power and domination, analyzing critical theory in the conception of questioning the culture existing in the formation of Brazilian society. The curriculum starts from the valuation narrative of the culture of ethnic-racial relations, which involve affirmative public policy for racial equality. In the second chapter, we will show the process of approving various laws, which guarantees the equality of ethnic-racial relations in the social environment, and the obstacles that impeded the legalization of Law 10.639/2003. In the third chapter, we report on the experiences of the "Paulo Freire" school, in the city of São Bernardo-MA, with the results obtained by the theme: "the challenges of implementing law 10.639, in the elementary school curriculum II".

KEYWORDS: Curriculum. Diversity. Culture. Afro-Brazilian.

## LISTA DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 1 Professores que conhecem a Lei n.º 10.639/2003 41
- GRÁFICO 2 Professores que trabalham com a temática referente à Lei nº 10.639/03 42
- GRÁFICO 3 Professores que acham a temática Afro-Brasileira importante para ser inserida em sala de aula 43
- GRÁFICO 4 Na sua faculdade existia a disciplina História da África? 44
- GRÁFICO 5 A formação que obteve na graduação contribuiu para sua profissão? 45
- GRÁFICO 6 A formação obtida faz-lhe sentir capaz de aplicar a Lei n.º 10.639/03? 45
- GRÁFICO 7 Você teria interesse em participar de alguma formação que contribuísse para a implementação da Lei n.º 10.639/03? 46
- GRÁFICO 8 Os livros didáticos contribuem para a implementação dessa temática no ensino/aprendizagem? 47
- GRÁFICO 9 Quais os maiores desafios para a aplicação da Lei n.º 10.639/03? 48

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	12
<b>2CAPÍTULO 1 – O DEBATE SOBRE CURRÍCULO E SUAS DIFERENTES ABORDAGENS .....</b>	<b>15</b>
2.1 Multiculturalismo.....	16
2.2 Os Estudos Culturais e o Currículo .....	18
2.3 Diversidade e Currículo .....	21
<b>3CAPITULO 2 – PERCURSOHISTÓRICO DA LEI N.º 10.639/03 E A QUESTÃO RACIAL NO COTIDIANO ESCOLAR .....</b>	<b>24</b>
<b>4CAPITULO 3 – RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DOS DOCENTES COM A LEI N.º 10.639/03 NA ESCOLA MUNICIPAL “PAULO FREIRE” .....</b>	<b>36</b>
4.1 Do percurso histórico da pesquisa.....	36
4.2 A necessidade da pesquisa de campo.....	38
4.3 A metodologia da pesquisa de campo: Por que o questionário?.....	39
4.4 A descrição do campo de pesquisa.....	39
4.5 Resultados sobre os professores pesquisados .....	41
4.6 ANÁLISE DOS PLANOS DE CURSO .....	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	50
6 REFERÊNCIAS .....	54

## 1INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema “Os desafios na implementação da Lei n.º 10.639/2003 no Currículo do Ensino Fundamental II da Escola Municipal “Paulo Freire”, na cidade de São Bernardo-MA”, e tem como objetivo geral compreender os processos que dificultam a aplicação da Lei n.º 10.639/2003 no ensino fundamental(6º ao 9º ano)da Escola “Paulo Freire”, situada no município de São Bernardo-MA.

De acordo com a Lei n.º 10.639/03, que reivindica, no currículo oficial das redes de ensino pública e privada, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Esta Lei indica que os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de Educação Artística, Artes, Literatura e História Brasileira.

A Lei de n.º 10.639/2003 foi decretada e sancionada em 09 de janeiro de 2003, na gestão do então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. A aprovação dessa lei federal não surgiu de um dia para outro, mas sim de um conjunto de ações sociais, principalmente, por reivindicação do movimento negro, e para ser aprovada pelo congresso foram anos de lutas em prol dos seus direitos. Propondo novas diretrizes para valorização das relações étnico-raciais para desconstruir o mito da democracia racial, possibilitando aos alunos superar a visão eurocêntrica de mundo, na concepção de visão crítica a respeito do não racismo, que os alunos desenvolvessem a promoção da igualdade social pela compreensão de uma sociedade sem preconceito.

O início do século XXI é marcado pela transformação, ainda que lenta, das antigas reivindicações das entidades negras em políticas públicas, que de acordo com a legislação inclui o estudo da História da África e dos Africanos na cultura negra brasileira, e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social e política pertinentes à História do Brasil.

A proposta desta pesquisa é investigar se está sendo aplicada a Lei n.º 10.639//03, na perspectiva da construção de uma sociedade mais inclusiva no que tange as relações étnico-raciais, e assim, promover a desconstrução do mito da democracia racial presente no imaginário dos discentes da rede básica de ensino. Que através da Lei as diversidades das relações étnico-racial e cultural existentes no Brasil sejam reconhecidas na sociedade, pela aplicabilidade da Lei, que busca compreender a valorização das etnias no processo de

formação do Brasil, da História da cultura Afro-Brasileira, na Escola Municipal “Paulo Freire”, de São Bernardo-MA.<sup>1</sup>

A formação da sociedade brasileira pelo processo cultural da democracia racial negativa, como a cor da pele, que ainda é muito presente na sociedade, e na concepção de Gilberto Freyre (2000) recusa a concepção de que o brasileiro, através de sua prática da mestiçagem, seja inferior aos povos. Que adentro da Lei Federal n.º 10.639/2003, as escolas são o palco deste processo de construção positiva da valorização dos negros no meio social.

Convivem ainda no Brasil, de maneira tensa, a cultura e o padrão estético negro e africano e um padrão estético cultural branco europeu. Porém, a presença da cultura negra e o fato de 45% da população brasileira ser composta de negros (de acordo com o censo do IBGE) não têm sido suficientes para eliminar ideologias, desigualdades e estereótipos racistas. Ainda persiste em nosso país um imaginário étnico-racial que privilegia a branquidão e valoriza principalmente as raízes europeias da sua cultura, ignorando ou pouco valorizando as outras, que são as indígenas e a africana.

O estudo deste trabalho fundamenta-se na perspectiva da Lei n.º 10.639/03, pois também contamos com outros dispositivos legais, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) – Tema Transversal – Pluralidade Cultural, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, e os diversos autores que debatem a questão dos desafios da implementação e obrigatoriedade da Lei n.º 10.639/2003, e a Lei n.º 11.645/2008, que discutem o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena para Educação das Relações Étnico-Raciais, e também a Lei n.º 12.288/2010, do Estatuto da Igualdade Racial.

O preconceito, racismo, do currículo sobre os múltiplos olhares em relação à educação, diversidade, cultura, identidade e o multiculturalismo, a citar: Theodore Dalrymple (2015), Wilma de Nazaré Baía Coelho (2014), Miguel Gonsalez Arroyo (1996), Nilma Lino Gomes (2007), Ana Beatriz Sousa (2016), Kabengele Munanga (2008), Kátia Evangelista Regis (2013), Solange Rocha (2013), Emmanuel de Jesus Saraiva (2013), Antônio Olímpico de Sant'ana (2008), Tomaz Tadeu da Silva (2015), Jules Ventura da Silva (2013), Aurea Teixeira da Silva, Marcos Silva da Silveira (2013), e Gilberto Freyre, “Casa Grande e Senzala”(2000). Quanto à metodologia utilizada, a nossa pesquisa seguiu a linha de uma

---

<sup>1</sup> Criei esse nome fictício para a escola pesquisada, em respeito às normas do Código de Ética da ABA (Associação Brasileira de Antropologia, 2011, 2012), que exige a Academia Científica. Paulo Freire foi escolhido, pelo motivo de admirá-lo, porque através dos seus métodos de ensino os discentes terão sua autonomia no ensino/aprendizagem. Por isso resolvi homenageá-lo.

abordagem qualitativa, dividida em duas partes: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo.

A monografia ficou dividida em três capítulos: no primeiro, discutiremos o Currículo como uma questão de poder e dominação, tendo como análise a teoria crítica, na concepção de questionar a cultura existente na formação da sociedade brasileira. O currículo parte de narrativa de valorização da cultura das relações étnico-raciais, que envolvem políticas públicas de ações afirmativas para a igualdade racial.

No segundo capítulo, mostraremos o processo de aprovação de diversas leis, que contribuem para a construção da igualdade das relações étnico-raciais no meio social, e os entraves que dificultaram a legalização da Lei n.º 10.639/2003. E também a questão racial no cotidiano escolar.

No terceiro capítulo, relatamos as experiências vivenciadas na escola pesquisada, “Paulo Freire”, no município de São Bernardo-MA, com os resultados obtidos pelo tema: “Os desafios na implementação da Lei n.º 10.639/03 no currículo do Ensino Fundamental”. Falaremos sobre o percurso histórico da pesquisa, a necessidade da pesquisa de campo, a metodologia da pesquisa de campo, porque o questionário, a descrição do campo de pesquisa, a escolha do público alvo, a coleta de dados, montagem e aplicação dos questionários, os relatos das experiências dos docentes com a Lei n.º 10.639/03, e a análise do plano de curso.

E, nesta concepção, apresentaremos nossas considerações finais sobre a pesquisa, analisando durante todo o percurso da mesma se realmente a aplicabilidade da lei acontece na prática do currículo escolar do município de São Bernardo-MA. Também foram apresentadas as nossas indagações sobre a inserção da temática da lei, e o que leva os professores a não trabalhar a temática dessa lei, que durante quatorze anos da sua aprovação ainda passa pelo dilema de não se aplicar a temática da mesma.

## **CAPÍTULO 1 – O DEBATE SOBRE CURRÍCULO ESUAS DIFERENTES ABORDAGENS**

A questão de ideologia e do currículo no contexto educacional está ligada a uma disputa de qual tipo de conhecimento e poder devem ser ensinados na escola, ou seja, ao pensar a concepção de ideologia, envolve política pública, na concepção da reprodução de conhecimento como menciona Bourdieu(2006). Acerca da democratização das relações sociais, visto que essa democracia étnico-racial para valorização de culturas tradicionais na perspectiva da valorização das raças, na ideia de uma política de poder.

Nesta visão de Apple (2006), a ideologia e o currículo partem de um processo de resultados de dominação e poder, que expressa a firmeza da lógica crítica, na escola contemporânea que tem como processo do ensino/aprendizagem para uma cultura erudita. Porque através da reprodução cultural e da reprodução social, o currículo na concepção do Apple é definido como uma questão de poder e dominação na classe social, na compreensão de ter um papel importante na sociedade, como por exemplo, ao ter um saber sistematizado, adquirido na escola, como um diploma de curso superior, esse profissional passa a ter uma dominação pelo seu currículo em busca de um emprego, isto é, um poder nas mãos.

Na análise de Apple (2006), a preocupação não é com a validade epistemológica do conhecimento corporificado no currículo. A questão não é saber qual conhecimento é verdadeiro, mas qual conhecimento é considerado verdadeiro. A preocupação é com as formas pelas quais certos conhecimentos são considerados como legítimos, em detrimento de outros, vistos como ilegítimos. Nos modelos tradicionais, o conhecimento existente é tomado como dado, como inquestionável. Se existe algum questionamento, ele não vai além de critérios epistemológicos estreitos de verdade e falsidade.

Apple destaca que:

Embora pareça, a pergunta não é nada simples, pois os conflitos acerca do que deve ser ensinado são agudos e profundos. Não se trata “apenas” de uma questão educacional, mas de uma questão intrinsecamente ideológica e política. Quer reconheça ou não, o currículo e as questões educacionais mais genéricas sempre estiveram atrelados à história dos conflitos de classe, raça, sexo e religião, tanto nos Estados Unidos quanto em outros países (2006, p. 39).

O currículo é demonstrado através de uma cultura de política de poder na sociedade, pelos seus sistemas de ideologia crítica da evolução educacional no Brasil, que o autor contemporâneo Bourdieu apud Apple (2006) destaca:

[...] que essas formas culturais, “através das condições econômicas e sociais que pressupõem, estão intimamente ligadas aos sistemas de disposições (*habitus*) característicos de diferentes classes e segmentos sociais”. Assim, forma e conteúdo culturais funcionam como indicadores de classe. A concessão de legitimidade exclusiva a tal sistema de cultura, através de sua incorporação ao currículo centralizado oficial cria, por sua vez, uma situação em que os indicadores de pessoas. A escola torna-se uma escola de classes sociais (p. 60).

O autor considera que o currículo é uma dominação de classe, ou seja, essa ideia de poder é uma incorporação da cultura do conhecimento, em que, essa cultura para Apple (2006), vem da teoria crítica, porque o crítico, ele tem o seu currículo como dominação na sociedade, pelo seu *habitus* de aprender como cita Bourdieu (2006).

### 1.1 Multiculturalismo

O Brasil é um país multiculturalista, em que há várias culturas diferenciadas, e por ser um país de misturas de raças, a identidade brasileira é vista como preconceito na sociedade, porque a miscigenação faz parte da formação da sociedade que vivemos, e a cultura existente no Brasil, é tida como uma expressão de dominação que deve ser respeitado por todos. Neste contexto, destacamos a nação negra, que passou por um processo muito delicado na construção da sociedade brasileira, tendo a alteridade, o indiferente das culturas impostas pelos europeus, que introduziram no Brasil, o domínio da cultura europeia, na concepção de poder sobre outras raças que são diferenciadas pela cor da pele.

Nos Estados Unidos, o multiculturalismo é visto como política de dominação nas culturas existentes e deve ser respeitado nas suas diversas diferenças étnicas:

Apesar dessa ambiguidade ou, quem sabe, exatamente por causa dessa ambiguidade, o multiculturalismo representa um importante instrumento de luta política. O multiculturalismo transfere para o terreno político uma compreensão da diversidade cultural que esteve restrita, durante muito tempo, há campos especializados como o da Antropologia. Embora a própria antropologia não deixasse de criar suas próprias relações de saber-poder, ela contribuiu para tornar aceitável a ideia de que não se pode estabelecer uma hierarquia entre as culturas humanas, de que todas as culturas são epistemológicas e antropologicamente equivalentes. Não é possível estabelecer nenhum critério transcendente pelo qual uma determinada cultura possa ser julgada superior à outra. (SILVA, 2015, p. 85).

Essa representatividade do multiculturalismo nos Estados Unidos é citado por Silva (2015), por uma política de poder, que essa diferença cultural nos Estados Unidos, é definida pela concepção do conhecimento, em que as culturas introduzidas nos Estados Unidos eram consideradas inferiores à cultura já existente. As diferenças culturais devem ser respeitadas diante de uma concepção crítica que tem a cultura dos Estados Unidos.

Segundo Silva (2015), o problema com esse tipo de crítica é que ela deixa de ver que a suposta “cultura nacional comum” confunde-se com a cultura dominante (p. 89). Neste caso, a crítica é uma forma democrática que devemos respeitar a cultura dominante, e também dominada, porque a tradição crítica do currículo já existente faz parte de um multiculturalismo. Visto isso, os Estados Unidos, possui uma das maiores taxas de imigração, muitos indivíduos procuram para estabelecerem, por ser um país rico, e as nações que se estabelece, são de outras culturas diferenciadas, ao se adaptar com outros costumes, como por exemplo: Os negros são vistos nos Estados Unidos, como pessoas inferiores aos brancos, e essa cultura é importante para explicarmos a origem da humanidade, que podemos explicar através das várias etnias existentes em todo o mundo.

O Currículo parte de uma narrativa étnico-racial, que tem como aprendizado as dinâmicas de valorização de uma cultura das relações étnico-raciais, que envolvem políticas públicas para as ações afirmativas da igualdade racial nas escolas. Dito isto, podemos resumidamente salientar, que uma das grandes contribuições deste tópico é além de elencar a questão da desigualdade educacional, historicamente implantada pela questão da raça e etnia, apontar que estes termos geraram e geram proficuas e acirradas discussões, tendo em vista, que em geral utiliza-se o termo “raça” para identificações baseadas em características físicas, como a cor da pele, já o termo “etnia” é utilizado para identificações baseadas em características mais culturais, como religião, língua e etc.

Através da Lei n.º 10.639/2003 as instituições de ensino das redes pública e privada passaram a desenvolver a temática desta Lei, acrescentando mais um currículo da valorização da cultura e identidade da nação negra no Brasil, destacando a raça que esta relacionado a cor da pele da população negra, que sofre muito preconceito, devido a sua história colonizadora. E, nesta perspectiva da análise do currículo, a questão étnica é de suma importância para entender as nossas origens, porque herdamos os costumes que temos até os dias atuais, e essa cultura deve ser problematizada e repassada para os discentes na concepção da importância das diferentes identidades e culturas existentes no Brasil. Dessa forma,

A identidade étnica e racial é desde o começo uma questão de saber e poder. A própria história do termo mais fortemente carregado e polêmico, o de “raças” está estreitamente ligada às relações de poder que opõem o homem branco europeu às populações dos países por ele colonizados (SILVA, 2015, p. 100).

O currículo é mais do que um texto racial, que a questão do saber e poder está na distinção da cultura das etnias e raças, que prevalece o processo histórico de um currículo crítico, que diferença entre a etnias e raça esta inteiramente ligada a concepção da visão eurocêntrica, que a sociedade internalizou que somente o branco é valorizado, e racismo faz parte do cotidiano, em que sociedade naturalizou. E, para inverter essa situação de desvalorização da cultura negra, foram criadas leis que favoreçam identidades étnico-raciais, por isso o currículo crítico, segundo Silva (2015), “deveria, ao contrário, centrar-se na discussão das causas institucionais, históricas e discursivas do racismo. É claro que as atitudes racistas individuais devem ser questionadas e criticadas, mas sempre como parte da formação social mais ampla do racismo” (p. 103).

## 1.2 Os Estudos Culturais e o Currículo

Os Estudos Culturais surgem com uma preocupação com questões que se situam na conexão entre cultura, significação, identidade e poder. A partir desse método, segundo o autor pode ver o conhecimento e o currículo como campos culturais, como campos sujeitos à disputa e a interpretação, nos quais os diferentes grupos tentam estabelecer sua hegemonia.

Nessa visão, o conhecimento não é obtido naturalmente, mas é o resultado de um processo de criação e interpretação social. E, essas transformações vão a cada dia se aperfeiçoando, com a diminuição das fronteiras entre os diversos conhecimentos, havendo assim uma junção entre a cultura e a educação, que proporciona mudanças nos processos de identidade e subjetividade.

Para melhor compreender os estudos culturais, o currículo tem seus conceitos ideológicos, para interpretar uma cultura diferenciada, que através do pensamento crítico, esses estudos culturais têm relevância para melhor entender as diversidades culturais que existem em nosso país, como por exemplo: no estado do Maranhão existem várias culturas diferenciadas de outro estado, os ritmos de danças, como o reggae, que é de origem africana, os negros como um dos estados que tem muita a influência majoritária. Nesta perspectiva dos valores culturais nos estados do Maranhão, estudar as culturas locais, é uma interpretação para melhor compreender a nossa realidade através de pesquisa etnográfica, na ideia de dominação do conhecimento. Na concepção de estudos culturais, Silva (2015) define a cultura como:

A cultura é um campo de produção de significados no qual os diferentes grupos sociais, situados em posições diferenciais de poder, lutam pelas imposições de significados à sociedade mais ampla. A cultura é, nessa concepção, um campo contestado de significação. O que está centralmente envolvido nesse jogo é definição da identidade cultural e social dos diferentes grupos. A cultura é um

campo onde se define não apenas a forma como as pessoas e os grupos devem ser. A cultura é um jogo de poder. Os Estudos Culturais são particularmente sensíveis às relações de poder que definem o campo cultural. Numa definição sintética, poder-se-ia dizer que os Estudos Culturais estão preocupados com questões que se situam na conexão entre cultura, significação, identidade e poder (p. 133-134).

O currículo é um resultado de um processo da construção social, ou seja, de uma interpretação social, que desenvolve uma visão dominadora do conhecimento, numa concepção filosófica sobre o conhecimento dominante no campo educacional.

Através dos Estudos Culturais surge uma preocupação com questões que se situam na conexão entre cultura, significação, identidade e poder. A partir desse método, segundo o autor pode ver o conhecimento e o currículo como campos culturais, que de acordo com o autor Tomaz Tadeu da Silva, “as manifestações culturais, são os livro populares, tabloides, rádio, televisão e a mídia em geral” ( p. 132 ).

Nessa visão, o conhecimento não é obtido naturalmente, mas é o resultado de um processo de criação e interpretação social. E essas transformações vão a cada dia se aperfeiçoando, com a diminuição das fronteiras entre os diversos conhecimentos, havendo assim uma junção entre a cultura e a educação, que proporciona mudanças nos processos de identidade e subjetividade.

Na perspectiva da cultura, o conhecimento tem uma metodologia, que podemos dizer, uma sociologia, que visa à pesquisa no *campus* de estudos, que através das interpretações e questionamentos feitos em determinados estudos culturais, como por exemplo: o preconceito muito presente nas escolas e no meio social, sendo a vítima deste preconceito o negro, que são subordinado a sofrer preconceito pela herança cultural, que a sociedade naturalizou, que os europeus impuseram a dominação de poder na sociedade. Esta cultura que foi naturalizada pela sociedade de que o negro é inferior, o currículo contemporâneo faz com que os estudos culturais, seja capaz de desnaturalizar essa ideia negativa que a sociedade internalizou pela cultura das raças no Brasil. Neste sentido o autor Silva destaca:

No primeiro sentido, uma análise da instituição “currículo” inspirada nos Estudos Culturais descreveria o currículo, de modo geral, como um resultado de um processo de construção social. Não estamos muito longe aqui da ideia que era central à “Nova Sociologia da Educação” que o currículo e um artefato social como qualquer outro. Com os Estudos Culturais, essa compreensão é, entretanto, modificada e, ao mesmo tempo, radicalizada. Sob a influência do pós-estruturalismo, uma análise do caráter construído do currículo baseada nos Estudos Culturais enfatizaria o papel da linguagem e do discurso nesse processo de construção. Além disso, essa análise provavelmente adotaria uma concepção menos estrutural, menos centralizada, menos polarizada de poder. Finalmente uma análise cultural não deixaria de destacar as estreitas conexões entre a natureza construída do currículo e a produção de identidades culturais e sociais ( 2015, p. 135).

De acordo com a citação, o currículo é de suma importância para a dominação do conhecimento, que através de análise nos estudos culturais, o processo do conhecimento, é uma epistemologia nas ciências sociais, que nesta análise para obter o conhecimento, esta disponível no meio que vivemos, como o conhecimento que adquirimos pela geração a geração, que chama de conhecimento do senso comum, e também o conhecimento do cotidiano pelo meio de comunicação de massa, isso é currículo que está aberto ao aprendizado de todos, e que a interpretação deste conhecimento é algo natural que a sociedade absorve. Neste sentido, a pedagogia da cultura baseia-se nos costumes já existentes na sociedade e deve ser respeitada por pessoas eruditas, que segundo Paulo Freire, o conhecimento local e a bagagem que o aluno tem e devem ser refletidos e respeitados pelas demais pessoas. Porque diante do processo investigativo o conhecimento é produzido.

Para entender melhor o currículo, o autor enfatiza as políticas públicas voltadas para a ideologia Marxista, ou seja, a questão de poder em Marx, em sua ideologia, o currículo problematiza a questão do saber, dominação, nas diferentes classes sociais, como uma questão de poder na sociedade, que tem como uma análise discursiva, a teoria crítica, que o currículo é uma relação de poder, e para que este currículo seja valorizado, tem que existir a teoria crítica, que é uma ciência da verdade ao problematizar, diante dessa visão crítica do currículo, o autor Tomaz Tadeu da Silva define:

Com as teorias críticas aprendemos que o currículo é, definitivamente, um espaço de poder. O conhecimento corporificado no currículo carrega as marcas indelévels das relações sociais de poder. O currículo é capitalista. O currículo reproduz – culturalmente – as estruturas sociais. O currículo tem um papel decisivo na reprodução da estrutura de classes da sociedade capitalista. O currículo é um aparelho ideológico do Estado capitalista. O currículo transmite a ideologia dominante. O currículo é, em suma, um território político (SILVA, 2015, p.147-148).

Nesta concepção do currículo na citação de Tomaz Tadeu da Silva, o currículo tem uma mera capacidade de poder como valorização na sociedade capitalista, na ideologia Marxista o currículo é uma questão do saber, identidade e poder. O currículo é de suma importância para os discentes se destaca na sociedade, como uma produção do conhecimento, que faz da categoria de poder, buscando compreender o processo de investigação e questionamento como alvo da construção de poder. A teoria crítica baseia-se na forma discursiva de análise, em que através do questionamento pode-se produzir o conhecimento, que o currículo é parte de um saber, que deve ser valorizado na sociedade, que detém numa concepção de poder, para questionar as culturas existentes na sociedade brasileira. O saber é

um fator que o aluno possa compreender a realidade em que está inserido, procurando produzir conhecimento, porque o pensamento crítico tenta questionar uma sociedade que é dominada pelo conhecimento do senso comum.

### 1.3 Diversidade e Currículo

Nilma Lino Gomes (2007) discorre sobre Diversidade e Currículo, a questão da diversidade tem pensado sobre as diferenças de valorização de raça na cultura que foi naturalizada, a ideia eurocêntrica que domina as diferenças existentes na sociedade Brasileira. A diversidade cultural são os múltiplos elementos que representam particularmente as diferentes culturas, como a linguagem, as tradições, a religião, os costumes, a organização familiar, a política, entre outros, que reúnem as características próprias de um grupo humano em um determinado território.

Para valorizar a diversidade de gêneros e raças no Brasil, o governo Federal assinou algumas leis que favoreça o respeito e a dignidade das diferenças na formação da sociedade, que no processo histórico brasileiro, a colonização deixou marcas de preconceitos para com os povos nativos que aqui viviam, destacando os negros e os indígenas, como alvo de inferioridade no processo de evolução no Brasil. É, neste contexto histórico da valorização da Diversidade no Currículo escolar, visa trabalhar a questão da Diversidade:

Do ponto de vista cultural, a diversidade pode ser entendida como a construção histórica, cultural e social das diferenças. A construção das diferenças ultrapassa as características biológicas, observáveis a olho nu. As diferenças são também construídas pelos sujeitos sociais ao longo do processo histórico e cultural, nos processos de adaptação do homem e da mulher ao meio social e no currículo das relações de poder. Sendo assim, mesmo os aspectos tipicamente observáveis, que aprendemos a ver como diferentes desde o nosso nascimento, só passaram a ser percebidos dessa forma, porque nós, seres humanos e sujeitos sociais, no contexto da cultura, assim os nomeamos e os identificamos. (GOMES, 2007, p. 17)

Segundo a citação de Gomes (2007), são diferenciadas pelo biológico a cultura existente na sociedade pela cultura menos favorecida, pelo grupo social dominante. Em que temos vários tipos de diversidades, a Diversidade Biológica ou biodiversidade, que é a grande variedade de organismos vivos que compreende a fauna, a flora e os micro-organismos da face da terra. Como a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica e o Pantanal abrigam a maior biodiversidade do nosso planeta. A Diversidade étnica, que é a união de vários povos numa mesma sociedade. Etnia é um grupo de indivíduos que possuem afinidades de origem, história, idioma religião e cultura, independente do país em que se encontrem. O Brasil é um

país com grande diversidade étnica, sua população é composta da miscigenação de vários povos que juntos formaram uma nova identidade cultural.

A Diversidade hoje toma corpo dentro da Educação, porque falar em diversidade é falar em diferença, essa diferença é vista com aspectos multiculturais na valorização do outro, que faz parte de uma sociedade que tem como o berço da humanidade os negros, que vieram da África, e formaram uma sociedade de diferenças de etnias. Por que a diversidade é uma temática que inclui a obrigatoriedade da lei de nº 10.639/03, que deve ser trabalhada na sala de aula, para que os discentes tenham uma compreensão das diferenças de raças existentes em nosso país.

Podemos indagar como a diversidade é apresentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, entendida como a orientação legal para a construção das diretrizes curriculares nacionais dela advindas. No seu artigo 26, A LDB confere liberdade de organização aos sistemas de ensino, desde que eles se orientem a partir de um eixo central por ela colocado: os currículos de ensino fundamental e médio devem ter uma base comum nacional que será complementada, em cada sistema de ensino e em cada escola, por uma parte diversificada. Esta última, segundo a lei, é exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. (GOMES, 2007, p. 29-30).

Na citação, Gomes (2007) menciona a Lei n.º 9394/96, LDB, sendo uma lei federal, que versa acerca da obrigatoriedade da escola trabalhar a Diversidade, como uma temática no currículo das escolas do ensino básico, questionando as diferenças culturais que fazem parte da nossa sociedade. Visto essa obrigatoriedade de valorização das diferenças raciais, a questão da diversidade é muito importante para compreender as nossas origens, que formam a sociedade brasileira.

Nas diversas culturas existentes, existe uma cultura das classes dominantes, e essa cultura se faz presente na sala de aula, umas dessas diversidades é a própria linguagem que se mostra de forma diferente, por exemplo: a forma de falar dos alunos da zona rural é diferente dos alunos da cidade, porque ele tem uma cultura diferente, tendo acesso a tecnologia, e outros contatos formais. Nesta concepção de diversidade em sala de aula, existe também a opção sexual de gênero que são vistas na sociedade como uma dessas diferenças, que são cultura que devem ser respeitada. Todas essas questões das diversidades estão envolvidas dentro da questão muito mais forte em desrespeito a diferença. Porque a diversidade em sala de aula deve ser tratada como uma educação de uma maneira geral é um processo constituinte da experiência humana, por isso se faz presente em toda e qualquer sociedade. (GOMES, 2007, p. 18).

Ensinar a importância da Diversidade em sala de aula é fazer com que as crianças tenham noções da importância da história do Brasil, com a implementação de outras culturas que vieram dos continentes Africano, Asiático, Europeu, que através dessa miscigenação que forma a cara da população brasileira, e também a cultura nativa que já existiam aqui, que eram os povos Indígenas, contribuíram para as diversas diferenças. E, para melhor trabalhar a Diversidade no currículo escolar, os professores devem estar preparados para desenvolver essa temática, na perspectiva de transmitir conhecimento para a igualdade das relações étnico-raciais.

Segundo Nilma Lino Gomes (2007, p. 22), o ser humano se constitui por meio de um processo complexo: somos ao mesmo tempo semelhantes (enquanto gênero humano) e muito diferentes (enquanto forma de realização do humano ao longo da história e da cultura). Podemos dizer o que nos torna mais semelhantes enquanto gênero humano é o fato de todos apresentarmos diferenças: de gênero, raça/etnias, idades, culturas, experiências, entre outros. E mais: somos desafiados pela própria experiência humana a aprender a conviver com as diferenças. O nosso grande desafio está em desenvolver uma postura étnica de não hierarquizar as diferenças e entender que nenhum grupo humano e social é melhor ou pior do que outro.

E o currículo pode ser um processo de conhecimento envolvendo a temática da diferença na escola, nas discussões das igualdades raciais, que devem ser respeitadas e valorizadas pelos discentes, porque o currículo tem a capacidade de poder na sociedade.

## **CAPÍTULO 2: O PERCURSO HISTÓRICO DA LEI N.º 10.639/2003 E A QUESTÃO RACIAL NO COTIDIANO ESCOLAR**

A pesquisa da temática da Lei n.º 10.639/2003 se dá por motivo de muitos debates na academia atualmente. A possibilidade de uma política de ação afirmativa em prol das relações da igualdade étnico-raciais no Brasil. Neste sentido, trata-se da promulgação da Lei de nº 10.639/2003, com a obrigatoriedade da efetivação nas escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental e Médio, na compreensão de resgatar os valores da identidade da Cultura da História Afro-Brasileira e Africana.

Esse processo histórico da efetivação da legislação dos direitos dos negros, na sociedade Brasileira, iniciou-se no século XIX, através de Leis assinadas entre as quais podemos citar:

A Lei do Ventre Livre, em 1871. A lei dizia que os fazendeiros mantivessem essas crianças, dando tudo o que elas necessitassem em favor do seu desenvolvimento. Os donos de escravos, porém, não tinham mais interesse no "produto", sabendo que eles não seriam, ao crescer, já era discriminado. 2- Lei dos Sexagenários, em 1885, a Lei Saraiva-Cotengipe ficou conhecida como a lei dos sexagenários porque regulava a extensão do elemento civil: os escravos que completassem 60 anos estariam libertos. A lei nasceu de um projeto do deputado baiano Rui Barbosa. A lei era comprida, mas nunca cumprida, e os escravos continuaram trabalhando até os 65 anos, porque a lei estabelecia que o governo ressarcisse em dinheiro aos proprietários, os escravos "pagaram o pato", trabalhando mais cinco anos. Muitos senhores de escravos, preocupados com que poderia acontecer, resolveram libertar os seus escravos com medo de coisas piores. Por ocasião da assinatura Lei que dava a liberdade plena, mais de 90% dos escravos já haviam debandado. 3- A Lei Áurea. "Lei 3.353 de 13 de maio de 1888. Declara extinta a Escravidão no Brasil". A princesa imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperial, o senhor D. Pedro II faz saber a todos os súditos do império que a Assembleia Geral decretou e ela sancionou A Lei seguinte: Art. 1º É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil. A partir dessa data, os escravos estavam "livres". Deixar de ser escravo nunca significou ter apenas uma carta de alforria ou ser beneficiado pela lei áurea, mas é, sobretudo, ter uma vida digna na sociedade, tendo o suficiente para viver bem: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, além de outros direitos que vise à melhoria de sua condição social. Iria levar muitos anos e gerações para que os descendentes dos escravos viessem a conhecer a liberdade, e até hoje, 125 anos depois da libertação, nem todos sabem o que significa ou vivem em plena liberdade, no amplo sentido da palavra. (SARAIVA, 2013, 61-62).

Na citação acima referida ao autor, menciona que as Leis criadas no século XIX, repercutem os direitos dos negros Africanos na sociedade brasileira, pela valorização da cultura Afro, que teve uma grande relevância na construção de nossa sociedade. Em 13 de maio de 1888, a Lei Áurea, assinada pela Princesa Imperial Regente, teve um passo positivo

em prol da igualdade racial, que assinou a então Lei n.º 3.353/1888, deixando extinta a escravidão no Brasil, sabendo que a partir desta data os negros escravos estavam livres<sup>2</sup>.

Neste sentido, diversas perspectivas buscam dar uma característica singular e positiva à nossa nacionalidade, sendo uma delas a ideia de que, no Brasil, diferentemente de outros países com a formação social semelhante, uma democracia racial se constituiu. O discurso da democracia racial estrutura-se na “fábula de três raças” fundadoras (índios, brancos e negros) e no discurso positivo da mestiçagem assumido pelos intelectuais e gestores do Estado a partir dos anos 1930. (FERREIRA, SANTOS, 2014, p.184-18).

Desde a década de 1970, o movimento negro luta para incluir a história do negro no currículo escolar brasileiro, pois segundo o movimento, o grande número de reprovações, racismo e evasão se dava devido à falta de conteúdos nos livros didáticos que valorizassem o negro.

O processo de aprovação da Lei n.º 10.639/2003, que se deu pela longa e árdua luta dos negros a legalização dos direitos das relações étnico-raciais no Brasil. Deste os anos 80, para os direitos a educação das relações étnico-raciais, passou por vários processos de avaliação pelo poder Executivo Federal, que se deu pela Constituição 1988, e em 1996, também confirmada os direitos da igualdade racial pela LDB. E ao longo deste período foi criada uma lei específica para a valorização do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como uma temática obrigatória para a inclusão da população negra na sociedade, das escolas pública e privada do ensino fundamental.

Nesta concepção da provação da Lei n.º 10.639/2003, o processo para promulgação, passou por vários estágios, deste os anos de 1980, quando vários pesquisadores brasileiros alertaram para a evasão e para o déficit de alunos negros nas escolas, em razão, entre outras causas, da ausência de conteúdos afrocêntricos que valorizassem a cultura negra de modo abrangente e positiva. Diante de muitas lutas da população negra, no período do século XX, os representantes do Legislativo Federal elaboram vários projetos em prol da inclusão das diversidades raciais no Brasil, mas esses projetos foram negados pelo legislativo, que somente no início do século XXI, no nono dia do mandato do então presidente Luís Inácio Lula da Silva, foi sancionado a Lei n.º 10.639/2003, para uma política afirmativa na legislação brasileira, na perspectiva de avançar na luta pela igualdade das relações étnico-raciais no currículo do ensino fundamental das escolas pública e privada da educação básica.

---

<sup>2</sup> Esse capítulo pretende desenvolver o Histórico da Lei n.º 10.639/2003 e também da lei n.º 11.645/2008, outra legislação em prol da igualdade das relações étnico-raciais, que alterou a Lei Federal n.º 9.394/96, no currículo escolar.

O desenvolvimento da temática da democracia racial passou por várias décadas em questão, desde a Constituição Federal de 1988, na proposta de inserir a educação das diversidades culturais afro-brasileiras, porém, não era aplicada essa temática no currículo escolar brasileiro. E, também essa visão de igualdade das relações raciais, que foram proposta da câmara dos deputados na aprovação da implementação da Lei n.º 10.639/03, que se refere à questão racial, no sistema de ensino escolar. E seguindo nesta concepção das diretrizes da política educacional, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), em 1997, pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, do Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB). Esses Parâmetros Curriculares Nacionais, aprovados em 1997, buscam desenvolver os Temas Transversais, na ideologia de aplicar a temática das relações raciais na educação brasileira, como Pluralidade Cultural. Neste ensejo, essas diretrizes para a valorização da identidade brasileira, foram resultados de lutas do movimento negro, destacando a história Marcha Zumbi dos Palmares, que reuniu milhares em Brasília, lutando por política de combate ao racismo e a desigualdade racial.

E, diante de várias manifestações da população negra no Brasil, no início do século XXI, com aprovação da Lei n.º 10.639/2003, de tema específico que estabelece a obrigatoriedade da temática de Educação das Relações Étnico-raciais, da História e da Cultura Afro-brasileira, foi um dispositivo legal, sancionado pelo presidente Lula, garantindo a aplicabilidade desta temática na educação básica, que diante das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:

O ensino da História do Brasil, que leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e europeia; o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História brasileiras (BRASIL, 2013, 196)<sup>i</sup>.

A questão na política racial na educação brasileira teve início desde o centenário da Abolição em 1988, pela promulgação da Constituição Federal Brasileira, que estabelecia a inclusão da história da África e dos negros no Brasil. Porém, os parlamentares Paulo Paim, (PT), Benedita da Silva, (PT) e Humberto Costa (PT), submeteram vários projetos, com o intuito de incluir o ensino da temática racial no currículo escolar brasileiro, mas foi vetado pela maioria dos parlamentares na assembleia Legislativa.

Para elaborar projetos com propostas de inclusão no currículo escolar, o Ensino das Relações Étnico-raciais, História da África e da Cultura Brasileira. Em que desde 1983, os projetos eram apresentados no Legislativo, e não eram aprovados, somente arquivados. E

devidos muita lutas em prol da igualdade racial, em 2003, foi promulgada pelo Executivo Federal, que entre em vigência partir do dia 09 de janeiro de 2003, a Lei n.º 10.639/2003<sup>3</sup>, instituindo a aplicabilidade do ensino das valorizações da Cultura Afro-brasileira na base educacional brasileira das escolas públicas e privadas de todo o país.

A história da África é importante para todos os brasileiros, porque ajuda a explicar suas origens, pois os negros vieram do outro lado do Atlântico, trazendo não somente sua mão-de-obra, mas também sua cultura, costumes e tradições, contribuindo assim, para a formação social e cultural do povo brasileiro. De acordo com os autores, Maria Claudia Cardoso Ferreira, e Marcio André de Oliveira dos Santos, o processo de formação do Estado nacional brasileiro, iniciado no século XIX, narrativas foi se constituindo com o intuito de dar uma unidade, uma conformação mais palatável a uma história marcada por tipos diversos de violência (física, sexual, cultural, simbólica, epistemológica), hierarquia e dominação colonial.

Somente em 09 de janeiro de 2003, é que a proposta do movimento social negro veio a ser atendida, com a assinatura da Lei n.º 10.639/03, “oriunda do Projeto de Lei n.º 259, apresentado em 1999 pela deputada Esther Grossi e pelo deputado Benhur Ferreira” (SANTOS, 2015, p.5).

A nova legislação acrescentou dois Artigos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96):

**Art.26-A-** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

**Parágrafo Primeiro** - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

**Parágrafo Segundo** - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar em especial, nas áreas da Educação Artística e de Licenciatura e História Brasileira.

**Art.79-B-**O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra” (SANTOS, 2015, p.5).

Santos (2015) mostra que em 2003, a principal lei educacional brasileira, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), sofreu uma importância alteração com o acréscimo dos artigos 26-A e 79-B com a aprovação da Lei n.º 10.639. A partir daquele ano, os

---

<sup>3</sup> A aprovação da Lei n.º 10.639/2003 teve um impacto na sociedade brasileira, pois, por ser uma lei federal que alterava a maior lei educacional vigente, passaria incidir sobre a educação de todos os alunos brasileiros e sobre todas as instituições de ensino, públicas ou particulares, laicas ou confessionais, independentes da identidade racial, origem social ou pertencimento religioso da pessoa (FERREIRA, SANTOS, 2014, p. 192).

estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, estavam obrigados a ensinar a história e cultura afro-brasileira. Posteriormente, em 2008, incluiu-se também a temática indígena por meio da Lei n.º 11.645.

Através das aprovações das leis federais, que inclui as relações étnico-raciais, a nossa formação escolar básica deveria, a partir daquele momento, passar por toda uma revisão curricular, especialmente as disciplinas de educação artística, literatura e história, e incorporar os seguintes conteúdos programáticos mínimos: aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos e raciais, tais como estudos da história da África e dos africanos; as lutas e resistências das populações negras e dos povos indígenas no Brasil; as culturas negras e indígenas brasileira: o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinente à história do Brasil.

A partir de então, diversos pensadores debatem sobre a questão do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, e de suas problemáticas, todavia, apesar da Lei, ainda existem muitos questionamentos sobre a prática da mesma. Será que os professores estão capacitados para falar sobre o negro na formação da sociedade brasileira? Possuem conhecimento sobre a lei? As escolas fazem essa inclusão nos seus currículos? São esses questionamentos que me instigaram a fazer essa pesquisa. Será que ocorre a implementação dessa Lei nos currículos escolares no município de São Bernardo-MA?

Para desenvolvimento e aplicabilidade da lei, a Secretaria de Estado da Educação, através dos gestores municipais e estaduais, foram orientados para a incorporação dos conteúdos da temática na educação básica, que também teve como aprovação da Lei n.º 11.645/2008, instituindo o desenvolvimento de política pública para a igualdade racial nas comunidades tradicionais da valorização da História Indígena.

Além da conquista legal pelo Movimento Negro da Lei n.º 10.639/03, na qual é fundamentada nossa pesquisa, existem também a Lei n.º 11.645/08 e a Lei n.º 12.288/10, que respaldam os direitos do negro. A Lei n.º 11.645/08 determina a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. A referida lei decide que os conteúdos programáticos irão incluir aspectos da história e da cultura Afro-Brasileira e Indígena, visto que o negro e o índio fazem parte da

formação da população brasileira e a luta desses povos resgata as <sup>4</sup>suas contribuições tanto na área social, política e econômica do país.

Valem ressaltar que, para os idealizadores da lei, a aplicação desta, é uma forma de justiça e de valorização, que seja do negro ou do indígena, ambos oprimidos e massacrados na história do nosso país. Suscitar para o interior da sala de aula questões e debates que tornem conhecida as origens do povo brasileiro, e do africano, tanto em relação à historicidade desse povo, bem como personagens outrora "desconhecidos", dado a aculturação da origem de um povo miscigenado como a população brasileira, é reconhecer que existe uma história para além da eurocêntrica. Arroyo (1996) diz:

O direito às diferenças é um produto do movimento democrático; quanto mais o pensamento e a prática educacional se situem no campo dos direitos, mais inevitável se torna encarar a escola como um dos espaços instituídos da integração e das diversidades. O direito às diferenças e o direito à educação e à cultura se alimentam historicamente das mesmas raízes democráticas. A história da escola pública, da universalização da educação básica, é inseparável da história dos direitos do cidadão, do direito à igualdade e diversidade. (ARROYO, 1996, p. 7-8).

Dentre todas as conquistas alcançadas pelo Movimento Negro, destacamos também a Lei n.º 12.288/10. “Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”. (LEI N.º 12. 288 DE 20 DE JULHO DE 2010). Isso se confirma no parágrafo a seguir:

Parágrafo Único. Para efeito deste Estatuto, considera-se:

I – discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência, ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II – desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III – desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

<sup>4</sup> “O movimento Negro é uma organização política que cumpre o papel de explicar a contradição racial no cenário brasileiro.” (GOMES, Ana Beatriz Sousa, apud, CUNHA, Júnior, 1992, p. 120). “Assim, o movimento negro também é uma forma de organização social para a luta dos afrodescendentes e procura articular o desenvolvimento da democracia e da cidadania da sociedade brasileira, através de formação de cidadãos conscientes e combatadores das desigualdades sociais e raciais” (GOMES, 1992, p.6).

IV – população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

V – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI – ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades. (LEI N.º 12. 288 DE 20 DE JULHO DE 2010).

Além das leis citadas a favor do reconhecimento do negro na história, pode-se mencionar também algumas ações afirmativas, que são políticas públicas utilizadas para ponderar as desigualdades sociais, raciais e econômicas realizadas no passado ou no presente. No Brasil, a importância de ações afirmativas foi adotada por entidades públicas para estimular a igualdade entre as raças. Encontram-se alguns exemplos de ações afirmativas para os afrodescendentes como programas de bolsas de estudo, inclusão de negros ou grupos discriminados em empregos ou escolas/universidades (por meio de cotas, metas, bônus, financiamentos, etc.), prioridade para empréstimos, distribuição de terras e moradia, etc. A temática Pluralidade Cultural junto com saúde, ética, meio ambiente, orientação sexual, trabalho e consumo, formam os seis temas transversais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) a serem abordados nas escolas e inclusos nos currículos escolares.

Este tema propõe uma concepção que busca explicitar a diversidade étnica e cultural que compõe a sociedade brasileira, compreender suas relações, marcadas por desigualdades socioeconômicas e apontar transformações necessárias, oferecendo elementos para a compreensão de que valorizar as diferenças étnicas e culturais não significa aderir aos valores do outro, mas respeitá-los como expressão da diversidade, respeito que é, em si, devido a todo ser humano, por sua dignidade intrínseca, sem qualquer discriminação. A afirmação da diversidade é traço fundamental na construção de uma identidade nacional que se põe e repõe permanentemente, tendo a Ética como elemento definidor das relações sociais e interpessoais. Historicamente, registra – se dificuldade para se lidar com a temática do preconceito e da discriminação racial/étnica. Na escola, muitas vezes, há manifestações de racismo, discriminação social e étnica, por parte dos professores, de alunos, da equipe escolar, ainda que de maneira involuntária ou inconsciente. Essas atitudes representam violação dos direitos dos alunos, professores e funcionários discriminados, trazendo consigo obstáculos ao processo educacional, pelo sofrimento e constrangimento a que essas pessoas se veem expostas. (PCN's, Pluralidade Cultural, 1998, p. 121-122).

Quanto à metodologia, a pesquisa segue a linha de uma abordagem qualitativa, dividida em duas partes: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo. Quanto a seus objetivos é uma análise explicativa.

A sociedade nacional passa por uma grande transformação em prol da questão das relações étnico-raciais no Brasil, que teve início desde a promulgação da Lei n.º 10.639/2003, com mudanças no currículo escolar das escolas públicas e privadas da educação básica de todo o país, com obrigatoriedade de aplicação da temática da História da África e Cultura Afro-Brasileira, na perspectiva da igualdade racial.

Nesta perspectiva de contribuir para a igualdade das relações étnico-raciais, foram aprovadas várias Leis que possibilitam a inclusão do negro na sociedade, aprovada pelo Senado, vem justamente ampliar de forma substantiva essas oportunidades, levando a um compromisso das instituições federais de ensino superior e técnico com essa expansão.

Na implementação desta lei, a LDB, sofreu alteração acrescentando o artigo, 26-A, tornando-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. E, também foi acrescentado o artigo, 79-B, incluindo no calendário escolar o dia 20 de novembro com “Dia Nacional da Consciência Negra”. A aprovação e alteração nas leis federais que garantem uma educação sem racismo e preconceito na diversidade brasileira, são consideradas um avanço para combater o imaginário de uma sociedade que foi formada de uma visão eurocêntrica. Nesta concepção da legislação da lei, Nogueira destaca:

No dia 10 de março de 2004, a fim de regulamentar a Lei n.º 10.639/2003, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer n.º 003/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. No mesmo ano, a Resolução n.º 1 de 17 de julho complementou a documentação legal, atualizando os dispositivos da Lei n.º 10.639 a “serem observadas pelas Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.” Depois dos pareceres que regulamentavam as possibilidades “dos entes federados frente à implementação da Lei n.º 10.639,” no ano de 2008 o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana amplificou e detalhou os encaminhamentos específicos e indispensáveis para que todos os níveis e modalidades da educação em território nacional tornem efetivas as Leis n.º 10.639/03 e a n.º 11.645/2008, esta dá a mesma orientação quanto à temática indígena. (NOGUEIRA apud BRASIL, 2014, p. 14)

Para desenvolvimento e aplicabilidade da lei, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer de n.º 003/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais, para garantir a temática das relações étnico-raciais, garantindo aos gestores municipais e estaduais, uma formação continuada na visão da igualdade racial no Brasil, orientando para a incorporação dos conteúdos da temática na educação básica, que também teve como a aprovação da Lei n.º 11.645/2008, instituindo o desenvolvimento de política pública para a igualdade racial nas comunidades tradicionais da valorização da História Indígena. Nesta concepção da prática pedagógica de incorporação da lei, as academias Universitárias realizaram projetos em prol da

aplicabilidade da Lei n.º 10.639, como Seminário Nacional de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e cursos que discutem a temática das relações étnico-raciais, e também projetos de Extensão, com carga horária de 120 horas.

A Lei também traz um importante compromisso com a igualdade racial através da formalização do compromisso de ampliação do ingresso de estudantes negros e indígenas em proporções definidas, segundo sua representação na população de cada estado da federação. Num País que, até recentemente, tinha dificuldades em aceitar a desigualdade racial presente na sociedade, a provação dessa lei reveste-se de grande importância, pois permite que se avance efetiva democratização de oportunidades de ingresso no ensino superior (HERINGER, 2014, p. 99-100).

Para inclusão do negro em concurso público, o governo federal sancionou a Lei de Cotas de n.º 12.990/2014, na garantia de reserva de 20% das vagas de concurso público, para provimento de cargo efetivo, a aquele que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Brasil é um país miscigenado, de origens Africanas e Indígenas. Notoriamente a sociedade primitiva eram os donos das terras brasileiras, antes dos colonizadores invadirem o Brasil, visto isso, a herança cultural brasileira, vem desse processo de colonização de exploração dos europeus, que maltrataram os negros e os indígenas, foi um marco na história do Brasil, por isso se desenvolveu a questão da discriminação e preconceito em relação ao negro na ideia de que o negro não teria valor na sociedade. Dalrymple define preconceito como:

Um Julgamento prévio, especialmente ao se caracterizar como um prematuro ou passado. Opinião preconcebida; viés favorável ou desfavorável; predisposição [...] especialmente com conotação desfavorável. Uma predileção ou objeção injustificada. O preconceito arquetípico é aquele que se relaciona com a noção de raça. De fato, os termos “raça” e “preconceito” caminham de mãos dadas da mesma forma que as palavras “Mercedes” e “Benz”, ou “Dolce” e “Gabbana”. O preconceito racial na produção de uma das piores calamidades do último século. Se o preconceito se caracteriza como uma antipatia baseada numa “generalização defeituosa e inflexível”, como coloca Gordon W. Allport, professor de psicologia em Harvard, em seu grande trabalho *The Nature of Prejudice* [A Natureza do Preconceito], então alguns dos piores massacres do século XX (um século do massacre) foram motivados, ou menos possibilitados, pelo preconceito. (DALRYMPLE, 2015, p. 17-18).

O problema do preconceito racial no Brasil é uma questão muito presente na sociedade brasileira até os dias atuais, o preconceito de cor está internalizado na sociedade causando conflitos e mal-estar em diversas conversas do cotidiano. Em que para encarar o

preconceito das relações raciais no Brasil, foi um processo muito delicado que os negros passaram, porque mesmo havendo política pública para a questão da igualdade racial no Brasil, o negro continua sendo alvo dessa discriminação na sociedade, devido a história da colonização brasileira, pela qual o negro era submisso aos senhores, e essa herança a sociedade naturalizou, até hoje, são reproduzidas essa ideia negativa do negro, porque ao longo do século XX, a educação nas escolas brasileiras reproduziam a visão eurocêntrica, em que era introduzido no imaginário dos discentes que somente os brancos eram os intelectuais, enquanto o negro era discriminado.

A sociedade nacional passa por uma grande transformação em prol da questão das relações étnico-raciais no Brasil, que teve início desde a promulgação da Lei n.º 10.639/2003, com mudanças no currículo escolar das escolas públicas e privadas da educação básica de todo o país, com obrigatoriedade de aplicação da temática da História da África e Cultura Afro-Brasileira, na perspectiva da igualdade racial.

Foram realizados vários estudos para o desenvolvimento da democracia racial, e vários pesquisadores brasileiros concluíram que a desigualdade dentre branco negro é muito extrema, ou seja, a sociedade tem a imagem da população negra, como<sup>5</sup> negativa, como é mostrada muitas vezes pela mídia, o negro assaltando e sendo abordado pela polícia. Esse resultado foi alcançado pela pesquisa dos sociólogos, que investigou a sociedade e constatou que o preconceito faz parte do cotidiano das pessoas de forma natural.

Na lógica de uma sociedade que naturaliza o preconceito, KabengeleMunanga (2008) aborda a questão do racismo na escola como um grande desafio da educação como estratégias na luta contra o racismo, pois não basta à lógica da razão científica que diz que biologicamente não existem raças superiores ou inferiores, como não basta a moral cristã que

---

<sup>5</sup>SANT'ANA, Antônio Olímpico de. História e Conceitos Básicos sobre o racismo e seus Derivados. In: Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada/ KabengeleMunanga, organizador. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretária de Educação Continuada, alfabetização e Diversidade, 2008.

<sup>5</sup> “Preconceito é uma opinião preestabelecida, que é imposta pelo meio, época e educação.. Ele regula as relações de uma pessoa com a sociedade. Ao regular, ele permeia toda a sociedade, tornando-se uma espécie de mediador de todas as relações humanas. Ele pode ser definido, também, como uma indisposição, um julgamento prévio, negativo, que se faz de pessoas estigmatizadas por estereótipos”. (SANTA'ANA, 2008, p.58).

<sup>6</sup> “É o nome que se dá para a conduta (ação ou omissão) que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos, tais como a raça, o sexo, a idade, a opção religiosa e outros. A discriminação é algo assim como a tradução prática, a exteriorização, a manifestação, a materialização do racismo, do preconceito e do estereótipo.” (SANTA'ANA, 2008, p.59).

<sup>7</sup> “ O estereótipo é a pratica do preconceito. É a sua manifestação comportamental. O estereótipo objetiva (1) justificar uma suposta inferioridade; ( 2 ) justificar a manutenção do status quo; e ( 3 ) legitimar, aceitar e justificar: a dependência, subordinação e a desigualdade”. (SANTA'ANA, 2008, p. 61).

diz que perante Deus somos todos iguais, para que as cabeças de nossos alunos possam deixar de ser preconceituosas (MUNANGA, 2008, p. 18-19).

O preconceito de cor é tão comum no meio social que dificilmente reconhecemos como um problema social, porque reproduzimos essa questão do racismo nas escolas, nas igrejas, e em outras instituições, através de piadas, brincadeiras inconscientes, sem perceber que está incorporando a discriminação racial, na sociedade de maneira tão natural, que o negro tem preconceito com sim mesmo, negando a sua própria natureza social. E, para combater essa desigualdade racial no Brasil, as ações afirmativas corroboram para o reconhecimento do negro numa sociedade que nega a sua identidade. Nesta ideologia negativa, Munanga (2008) define o negro como a vítima do racismo:

Quando qualquer pessoa no Brasil fala em racismo, qual a imagem humana que geralmente lhe vem logo de cara à mente? Acertou: é a do negro. Por que o negro é vítima maior do racismo praticado neste imenso país? Existe alguma relação entre a escravidão imposta ao negro e o racismo sofrido por ele? (MUNANGA, 2008, p. 37).

E, o preconceito racial é forma de exclusão em todo o mundo. No Brasil, por ser um país de maioria da população negra, a discriminação racial é muito presente em todos os âmbitos sociais, e na escola a visão eurocêntrica prevalece nos alunos sendo a cultura mais valorizada, na perspectiva de que o dominador é sempre o branco.

Neste contexto, as políticas de ações afirmativas em relação à igualdade racial, que fazem parte do currículo escolar, como a temática de valorização da História da África, que foi aprovado a Lei n.º 10.639/2003, pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, apesar de 14 anos de sua implementação, não está suprindo efeito. Porque, notoriamente, os docentes que estão em sala de aula não estão capacitados para lidar com a temática das relações étnico-raciais.

E, para alguns autores brasileiros, como por exemplo, Kabengele Munanga, Santa' Ana e Theodore Dalrymple, a questão do preconceito no Brasil é tão evidente, que a ideologia da democracia racial afirma que no Brasil não existem preconceito racial. Neste caso, o termo democracia é forma de silenciar a questão do preconceito racial. Porque ainda que maioria afirme não ser preconceituosa, mas nas ações demonstra que é. Por isso a democracia racial é uma meta que ainda está longe de ser atingida, é um mito da sociedade brasileira que tenta criar uma imagem positiva que não coincide com a realidade.

Nesta concepção, as cotas para os negros são uma política pública sancionada pelo governo no intuito de amenizar a questão do preconceito em relação à população negra, que

teve uma história dolorosa na formação do Brasil. Os autores, Aurea Teixeira da Silva, e Marcos Silva a Silveira, menciona que a sociedade é tão preconceituosa, que os negros têm preconceito com eles mesmos em relação às cotas, achando que quem entra no curso superior pelas cotas, é discriminado, porque para ser selecionado pela cota o estudante tem que se identificar como negro, e muitos da sociedade brasileira não querem se identificar como negros.

Uma pesquisa mostra a opinião dos estudantes negros: Nem todos os estudantes negros eram a favor do sistema de cotas raciais, embora tivessem simpatia pelas cotas sociais – a maioria dos entrevistados era de escola pública. Alguns afirmavam que optar pelas cotas raciais seria reconhecer uma condição de inferioridade frente aos demais concorrentes. Outros iriam concorrer pelas cotas raciais, mesmo não tendo uma posição muito definida frente a elas, e havia aqueles que tinham uma reflexão própria sobre o tema e defendiam o programa e o seu direito de concorrer por meio dele. (SILVA, apud SILVEIRA, p. 26). Nesta concepção dos direitos da igualdade racial pelas cotas, a população negra subestima que as cotas ainda confirmam preconceito e discriminação racial no Brasil.

O Brasil é um país plurirracial, formado de uma miscigenação com mistura de três raças, o índio, o negro e o branco. E, como os europeus vieram para o Brasil para explorar as riquezas das novas terras, denominou-se na naturalização de que o branco é o melhor e teriam a competência de civilização. E, quanto ao índio e ao negro africano, eram inferiores aos brancos, que não tinha a capacidade de civilização, e isso foi naturalizado que até hoje a sociedade é preconceituosa com nação negra.

O preconceito é visto nas escolas de forma direta e indireta, e reproduzido pelos alunos na sala de aula nos corredores, no intervalo e na cantina, pelas piadas, brincadeiras de mau gosto, entre alunos e às vezes funcionários. E escola com seus respectivos professores, diretor e coordenador, tem esse papel de inverter essa situação, através de ações afirmativas das relações étnico-raciais, pela aprovação da Lei n.º 10.639/2003, que e o respeito a alteridade, é também um direito de todos, como ser humanos que possa ser respeitado pela sociedade que construiu uma ideia de preconceito referente ao negro.

## **CAPÍTULO 3 –RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DOS DOCENTES COM A LEI N.º 10.639/03 NA ESCOLA “PAULO FREIRE”**

### **3.1 Do percurso histórico da pesquisa**

A pesquisa de campo iniciou-se dia 08 de setembro de 2016, quando houve um diálogo com a direção da escola “Paulo Freire” (nome fictício dado à escola pesquisada), localizada no centro comercial de São Bernardo. A diretora autorizou a realização da pesquisa na referida escola e disponibilizou-nos os nomes dos professores do 6º ao 9º anos, do turno matutino, das seguintes disciplinas: português, matemática, história, geografia, ciências, inglês, filosofia, artes, ensino religioso e educação física. Autorizou também que se escolhasse os planos de curso dos referidos professores. Resolveu-se então aplicar os questionários com os professores de todas as disciplinas lecionadas, para saber se ocorria à inserção da Lei n.º 10.639/03, na disciplina de história e nas demais matérias, se os professores tinham conhecimento sobre a mesma e o que pensavam a respeito, além de abordar as disciplinas de história, arte e literatura, que são as referidas para a obrigatoriedade da aplicação da Lei n.º 10.639/03.

A partir desse momento, buscou-se conversar com os professores sobre a pesquisa, explicar e saber se eles concordavam em participar. Dos treze professores que receberam os questionários, somente dez professores responderam o questionários, e três professores não devolveram o questionários. Compareceu-se à escola vários dias na semana, passando um período de mais de um mês indo a campo, sempre respeitando os horários da escola, dos professores, e dos alunos a fim de obter estes resultados, ainda assim só conseguiu-se aplicar o questionário a 50% dos professores daquele turno na escola.

Quanto à receptividade dos funcionários da escola “Paulo Freire”, houve uma boa recepção, todos ajudaram com as informações necessárias. A diretora disponibilizou os planos de curso. A pesquisa ocorreu no turno matutino e conforme já citado nesta monografia, não aplicamos o questionário a um público alvo maior, porque optamos em realizar uma pesquisa qualitativa. Logo, para avaliar a opinião de professores na concepção da temática da referida Lei n.º 10.639/2003, os planos de cursos propostos sobre a temática trabalhada e as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, não se precisou aplicar os instrumentos de coleta de dados com os alunos, pois seriam muitos.

A escola “Paulo Freire”, localizada no centro da cidade de São Bernardo-MA, é uma das instituições da rede pública municipal de ensino com a maior quantidade de alunos matriculados incluindo os três turnos, matutino, vespertino e noturno, mas a realização da pesquisa teve como foco principal o turno matutino.

O marco inicial da origem da civilização no território, em que hoje se encontra instalado o município de São Bernardo, iniciou no século XVIII. Com a descoberta do Brasil pelos portugueses, estes começaram a se espalhar por toda a terra, e foram descobrindo outras partes. Quem teria sido o primeiro a chegar a São Bernardo? O primeiro a descobrir São Bernardo? Os missionários da companhia de Jesus, (os Padres Jesuítas) que tinha como missão catequizar os índios, que viviam na região do interior maranhense, que era chamado de Vila, e também deram o nome ao Rio Buriti. Sendo ocupados pelos indígenas e ajuda dos negros na construção da Vila. Tempos depois, os missionários foram expulsos do Brasil, contudo a região continuou estável e foi elevada à categoria de vila em 29 de janeiro de 1820. Em 29 de Março de 1938 se transformou em município, passando a ser reconhecida pela unidade federativa do Maranhão como cidade. Em 05.09.2003, através da Lei Municipal n.º 434/2003, foi considerado o dia 29 de março como sendo a data da fundação da cidade. Em 1.700, fundação da cidade pelos Padres Jesuítas, e em 1.798 a construção da primeira igreja feita pelos índios, infelizmente demolida no ano de 1.925. E, em 20 de agosto de 1954 a inauguração e benção do Santuário da nova Igreja Matriz.

O prédio da Igreja Católica, uma grande referência da civilização da história da cidade de São Bernardo, como marco assinalador de seus propósitos evangelizadores, uma igreja, edificada sob o patrocínio e invocação de São Bernardo, a qual em breve desapareceu, surgindo outra, em 1.798, de estilo simples, colonial, e com uma torre de relativa altura. Ainda hoje existe essa igreja que tomou o nome de Matriz, em virtude de ter servido naquele tempo de sede da circunscrição Jesuíta, permanece, em nossos dias, como vivo atestado da ação civilizadora daqueles padres. E, em agosto, acontecera em todos os anos de 10 a 20 de agosto o grande festejo católico, Padroeiro São Bernardo, na cidade de São Bernardo, uma tradição de fé religiosa, que reúne todos os devotos durante 10 dias de festas em comemoração ao Padroeiro São Bernardo, uma cultura muito viva, que reúne milhares de fieis, numa perspectiva de salvação.

A origem do nome do município é uma homenagem a São Bernardo, abade deClaraval, nascido em 1.090 no Castelo dos Fontaines de Dijon, na França, filho de

TescelinSorrel e Aleth de Montebard. Ele era o terceiro de uma família de sete filhos, Bernardo estudou em Châtillon e com a morte de sua mãe decidiu entrar na vida religiosa.

Com o sinal da cruz, curou um bispo que estava prestes a morrer. Também curou em presença de uma multidão, uma mulher, um menino e uma menina estrupitados. Dava parte, avista aos cegos e ouvidos aos surdos, apalavra aos mudos, à saúde aos enfermos, conhecia os segredos mais íntimos do coração. É, ainda, que suas rígidas penitências debilitassem sua saúde, estava, não obstante, sempre pronto para confessar, pregar e empreender viagens para cumprir difíceis legações e articular príncipes e nações.

Antes de morrer disse as seguintes palavras: “Tive menos confiança no meu próprio juízo do que nos outros. Nunca me vinguei dos que me fizeram o mal. Nunca desejei escandalizar ninguém, e se isso aconteceu, fiz o quanto pude para apaziguar o escândalo”. Pela sua brilhante contribuição à teologia ele é chamado de “O Doutor Melifluo”. Bernardo foi canonizado em 1.174 e declarado Doutor da Igreja em 1830. Foi, sem dúvida, o monge mais afamado e de maior influência religiosa, cultural e política de seu século (VAZ, 2008, p. 26).

São Bernardo é um município do estado do Maranhão e foi fundado no dia 29 de março de 1938. O prefeito atual é João Igor Vieira Carvalho (PMDB) administração (2017-2020). Possui área da unidade territorial de 1.006,657 km<sup>2</sup>, densidade demográfica 27,63 (hab/km<sup>2</sup>). Altitude – 43 m, Fuso horário UTC-3. Sua população é de 28.020 habitantes, segundo estimativa do IBGE em 2016. Faz limite “Norte – município de Santana do Maranhão; Sul – Estado do Piauí em condomínio de águas do rio Parnaíba; Leste – municípios de Araisos e Magalhães de Almeida; Oeste – município de Santa Quitéria”. (VAZ, 2008, p. 47). O clima predominante é o quente semiárido, caracterizado por uma estação chuvosa durante seis meses do ano e uma estiagem nos outros seis. Tem como principal fonte de renda a agricultura, o comércio e o serviço público.

### **3.2 A necessidade da pesquisa de campo**

A pesquisa de campo tem por objetivo compreender e explicar o problema pesquisado, com base em uma fundamentação teórica e sólida. Neste trabalho, para a pesquisa de campo foi necessário para questionar e confirmar o nosso objeto de estudo, visto que para melhor obter conhecimento, os dados abordados, e de carácter quantitativo, na busca de coletas de dados sobre a Lei n.º 10.639/2003, sobre os desafios da implementação da referida

lei, nas escolas do município de São Bernardo-MA. Somente com esse instrumento da coleta de dados pode-se averiguar a inserção da aplicabilidade da lei, que através dos mesmos como estava se dando este processo na educação municipal de São Bernardo-MA, mais precisamente na escola “Paulo Freire”, no turno matutino. A pesquisa de campo é de suma importância para entender o objeto de estudo, porque é através da investigação que produz-se conhecimentos, e também a partir dela que podemos ter os resultados, ela procede à observação dos fatos exatamente como são, o que não se conseguiria somente com a pesquisa bibliográfica.

### **3.3 A metodologia da pesquisa de campo: por que o questionário?**

Ao elaborar o projeto desta pesquisa, pensou-se na entrevista como instrumento da coleta de dados na pesquisa de campo. No entanto, as dificuldades encontradas para ter acesso aos professores, no sentido de contar com a participação gratuita e espontânea deles levou a mudar o instrumento de coleta de dados, por isso, adotou-se o questionário aberto. O questionário foi usado porque para conseguir as informações necessárias era preciso obter o máximo de informações dos professores sobre o tema, o que seria muito difícil através da entrevista, visto que muitos alegavam não haver tempo para parar, ouvir e responder as perguntas. Assim, o melhor método para conseguir isso, foi a aplicação do questionário. Utilizou-se o questionário aberto, onde “o sujeito pode elaborar as respostas, com suas próprias palavras, a partir de sua elaboração pessoal” (SEVERINO, 2007, p.126). O questionário é o “conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo” (SEVERINO, 2007, p.125).

### **3.4 A descrição do campo de pesquisa**

A escola “Paulo Freire” funciona no período matutino, vespertino e noturno, mas nossa pesquisa aconteceu no turno matutino, que possui ao total 446 (quatrocentos e quarenta e seis) alunos matriculados: 141 (cento e quarenta e um) nos 6º anos; 112 (cento e doze) nos 7º anos; 111 (cento e onze) nos 8º anos; e 82 (oitenta e dois) nos 9º anos.

A estrutura é de alvenaria, possui 14 (quatorze) salas de aulas em funcionamento, 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) secretaria, 01 (um) auditório, uma (01) sala de

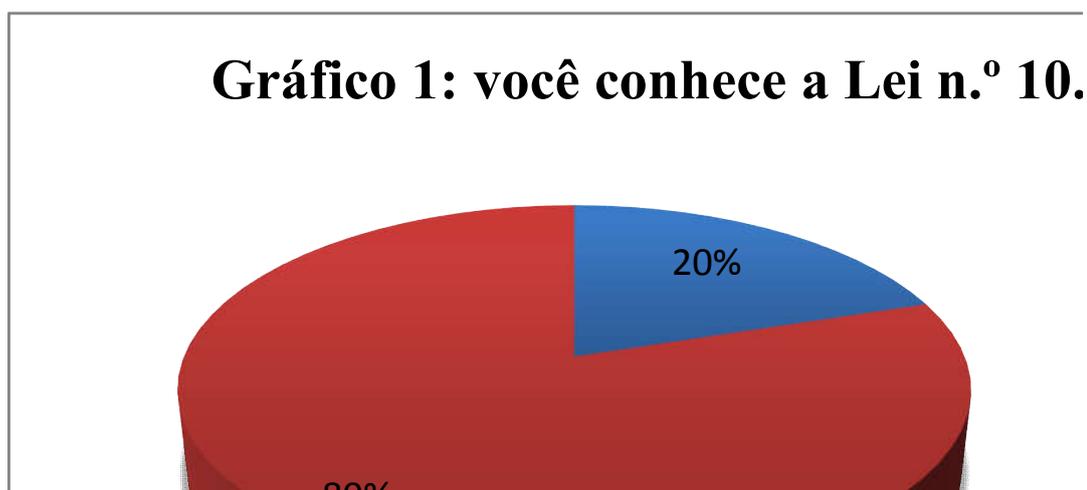
leitura, uma (01) cantina, 01 (uma) sala de apoio pedagógico, 02 (dois) bebedouros e 07 (sete) banheiros, dentre estes, 02 (dois) são adaptados para pessoas com necessidades especiais. A instituição apresenta uma boa estrutura, corredores que dão acesso às salas, as mesmas possuem ventiladores, na cantina possui 02 (duas) geladeiras, e 01(um) freezer. A respeito da higienização do ambiente, vale ressaltar que se encontra em boas condições, os funcionários procuram manter a escola sempre limpa. Disponibiliza recursos audiovisuais como: caixa de som, DVD, data show, impressora, computadores e televisão, e disponibiliza *internet*, sendo restrito o uso para professores e funcionários, porque os discentes só terão acesso em momentos de pesquisa.

No tocante à situação pedagógica, citam-se alguns pontos: o plano anual é elaborado pelos professores juntamente com a Diretora e a Coordenadora Pedagógica, assim como o plano mensal e a elaboração das avaliações antes de sua aplicação em sala, além disso, a escola adota o simulado ao fim de cada bimestre. A escolha do livro didático é feita pela indicação dos professores. A unidade possui o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico (PPP). A direção da escola junto com o corpo docente e os demais funcionários demonstraram interesse e disponibilidade em responder às entrevistas, onde foram fornecidos todos os dados necessários sobre a escola, do quadro de funcionários e dos projetos desenvolvidos na mesma. Em virtude disso, percebe-se que a escola tanto na estrutura como de corpo docente é um local propício para aprendizagem e o desenvolvimento do aluno. Mas apesar disso, como qualquer outra instituição, a escola “Paulo Freire” precisa de melhorias para o conforto e ensino-aprendizagem dos alunos, professores e demais funcionários, por exemplo, salas mais ventiladas ou de preferência climatizadas, melhor qualidade da merenda escolar, um auditório maior e climatizado, mais espaços nas salas de aula, corredores e o pátio, para os alunos ficarem à vontade, entre outras melhorias necessárias.

O questionário foi elaborado conforme a realidade da pesquisa, com perguntas objetivas e subjetivas, dando a liberdade de resposta aos entrevistados. As entrevistas com os professores começaram dia 27 de outubro de 2016. Sempre de segunda à sexta, por volta das 7:30hs às 11hs, a partir do primeiro horário de aula. Os questionários dos professores foram aplicados individualmente, assim, foi entregue o questionário para que eles pudessem responder com calma em casa, marcando um dia para a entrega, no intuito de não atrapalhá-los. O último dia em que se compareceu à escola foi dia 29 de novembro de 2016, ou seja, durante um mês e dois dias em visita à instituição. Exatamente para se conseguir falar com todos os professores, e receber os questionários. Assim como falar com a diretora e

funcionários, e olhar os planos de aula dos professores. Ainda assim, três professores não entregaram os questionários. Dessa forma, a amostragem da nossa pesquisa foi de 10 professores.

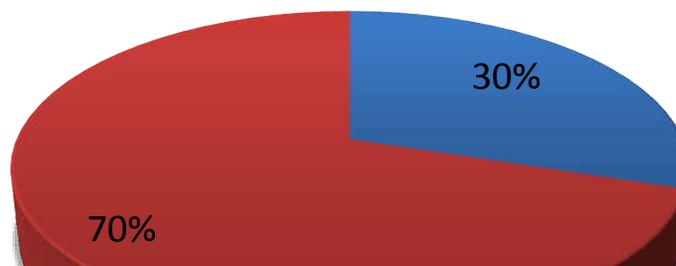
### 3.5 Resultados sobre os professores pesquisados



Fonte: Elaborado pelo autor.

O gráfico 1 mostra que 80% dos professores entrevistados disseram ter conhecimento da Lei n.º 10.639/2003, enquanto somente 20% responderam não conhecer a referida lei federal que trabalha a temática da História Cultural e Afro-brasileira. Isso significa dizer, que durante quatorze anos de vigência da referida Lei, já se tem a expansão do conhecimento da mesma no currículo escolar, em que a maioria do corpo docente conhece a Lei. Porém, a grande questão é quem realmente de fato aplica a lei em sua disciplina. Porque de acordo com Apple (2006), o currículo é definido como uma questão de poder e dominação na classe social. Nesta perspectiva do conhecimento, será que os professores que disseram que conhecem a lei trabalham a temática? Isso será mostrado no próximo gráfico.

## GRÁFICO 2: Você trabalha com a temática da Lei n.º 10.639/03?



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme o gráfico 2, podemos observar a contradição mostrada no gráfico 1, no qual 80% dos professores conhecem a lei, mas somente 20% falaram que não conhecem e nem trabalha com a temática da História e Cultura Afro-Brasileira em suas disciplinas. Portanto muitos docentes conhecem a Lei de n.º 10.639/2003, sabem informações a respeito da lei e concordam em trabalhar a importância da temática em sala de aula. Nesta lógica de trabalhar a temática da lei, KabengeleMunanga (2008) aborda o grande desafio da educação como estratégia na luta contra o racismo, pois não basta a lógica da razão científica, que diz que biologicamente não existem raças superiores ou inferiores, como não basta a moral cristã, que diz que perante Deus somos todos iguais. Para que as cabeças de nossos alunos possam automaticamente deixar de ser preconceituosas é necessário transformar toda uma cultura que naturaliza o preconceito racial.

### Gráfico 3: Você acha que a temática importante para ser inserida em

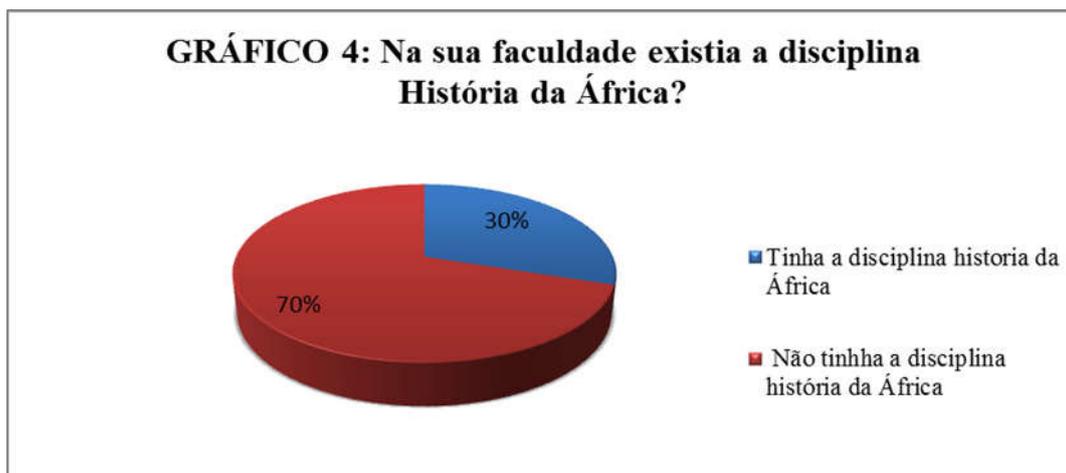


Fonte: Elaborado pelo autor.

Segundo o gráfico 3, todos os professores pesquisados concordaram com a importância de inserir em sala de aula a temática da Lei n.º 10.639, em prol da ação afirmativa para a igualdade das relações étnico-raciais. Mencionando que através da Lei se torna obrigatório a inserção da História da Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar, para que os discentes possam ter conhecimento da nossa cultura que tem origem africana, e explicar a questão da Diversidade que forma a nação brasileira, uma sociedade que naturalizou o preconceito referente à cor da pele.

De acordo com Munanga (2008): “Quando qualquer pessoa no Brasil fala em racismo, qual a imagem humana que geralmente lhe vem logo de cara à mente? Acertou: é a do negro. Porque o negro é vítima maior do racismo praticado neste imenso país?” (MUNANGA, 2008, p.37). Existe alguma relação entre a escravidão imposta ao negro e o racismo sofrido por ele. Os negros vieram do outro do Atlântico, trazendo não somente a mão-de-obra, mas também sua cultura, costumes e tradições, contribuindo assim, para a formação social e cultural do povo brasileiro. A autora Regis (2013) menciona que a diversidade das relações étnico-raciais trata-se de uma desigualdade discriminatória, em que é observada através das ações demonstradas pela população negra, tendo em vista que o negro é menos valorizado.

Todavia, o resultado das respostas deste quesito demonstra como é difícil pôr em prática o que se pensa. Muitos professores entendem a importância da aplicação destes conteúdos na sala de aula (gráfico 3), e até conhecem a Lei (gráfico 1), mas na prática não fazem o devido uso da mesma citado no gráfico 2.



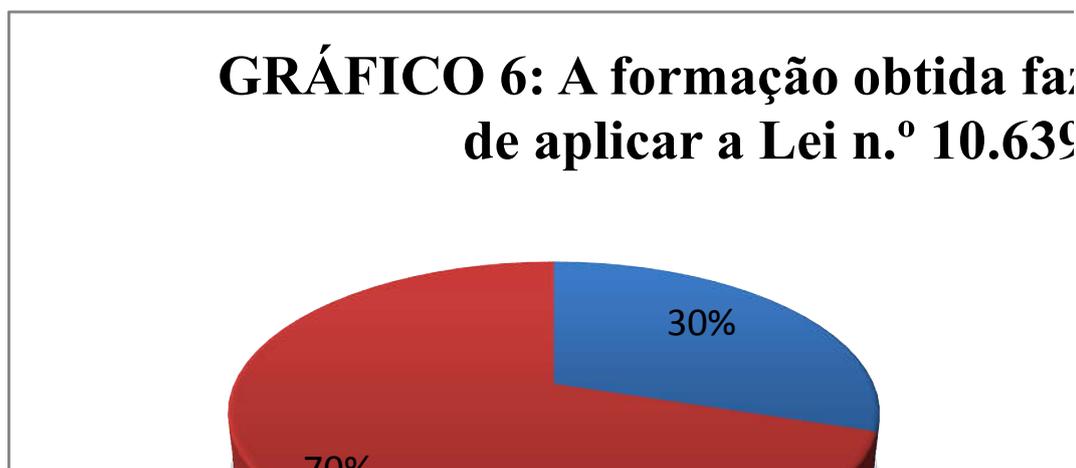
Fonte: Elaborado pelo autor.

Segundo o gráfico 4, a maioria dos professores, ou seja, 70% do total de pesquisados disse que na sua formação acadêmica não existia a disciplina de História da África, nunca tinham visto nada dessa temática que se refere à Lei n.º 10.639/03. E 30% dos entrevistados falaram que cursaram a disciplina História da África. Portanto, este gráfico mostra que 70% dos professores não viram na sua faculdade temas relacionados à história e cultura Afro. Neste contexto expresso pelos docentes, não significa que mesmo não tendo a disciplina na graduação, eles não saibam nada referente à temática da Lei n.º 10.639, visto isso, o professor deve estar atualizado em todo processo de ensino aprendizagem, participando de formação continuada e pesquisando em fontes, como na *internet*, temas interessantes como a temática da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, para melhor desenvolver o seu currículo, numa perspectiva de contribuição nas relações da igualdade racial, no combate ao desrespeito a outra cultura.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se que no gráfico 5, 60% dos professores entrevistados disseram que a sua formação acadêmica não contribuiu para a profissão. Enquanto 40% dos entrevistados mencionaram ter contribuído. O que tem de curioso nas respostas que se obteve é que a maioria dos docentes relatou que na graduação não viram disciplinas que contribuíssem na atual profissão. Portanto, os professores que lecionam na escola “Paulo Freire” são formados numa área, mas na prática não exercem a sua profissão específica. Porque a maioria disse que conhece a Lei, mostrado no gráfico 1, porém, na prática, não trabalha a temática da Lei.



Fonte: Elaborado pelo autor.

No gráfico 6, observa-se que 30% não se sente capaz de aplicar a Lei, já 70% falou que se sente capaz de aplicar a temática da Lei de n.º 10.639. Considerando os relatos dos docentes que mencionaram não ter capacidade de trabalhar a temática da História da Cultura

Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar, isso mostra que esse grupo de professores não participa de formação continuada, e nem procura se atualizar em outras fontes, como por exemplo, na *internet*. Visto isso, 70% dos entrevistados, ou seja, a maioria dos educadores da escola “Paulo Freire”, disse que com a formação que obteve na graduação, e o conhecimento da história da Diversidade Cultural do Brasil, pode sim trabalhar a temática da História Afro no currículo. Essa indagação mostra que os orientadores estão sempre atualizados nas alterações que ocorrem na legislação brasileira, como por exemplo, a LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), e outra temática que deve ser incluída no currículo.

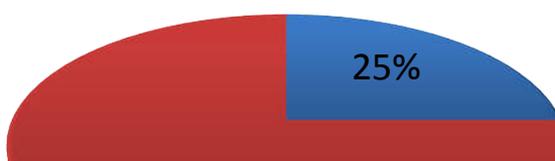
### **Gráfico 7: Você teria interesse em alguma formação que contribua para a implementação da Lei n.º 10.639/03?**



Fonte: Elaborado pelo autor.

Assim, observa-se que 100% dos entrevistados afirmaram o interesse em participar de eventos e formação continuada, que se refere à temática da Lei n.º 10.639/03 por compreenderem que os professores devem estar atualizados, numa perspectiva de combater o preconceito e o racismo na escola. Para Tomaz Tadeu da Silva (2015) a ideologia e o currículo partem de um processo de resultados de dominação e poder, que expressa a firmeza da lógica crítica, na escola contemporânea que tem como processo do ensino/aprendizagem para uma cultura erudita. Porque através da reprodução cultural e reprodução social, o currículo, na concepção do Apple (2006), é definido como uma questão de poder e dominação na classe social, na compreensão de ter um papel importante na sociedade.

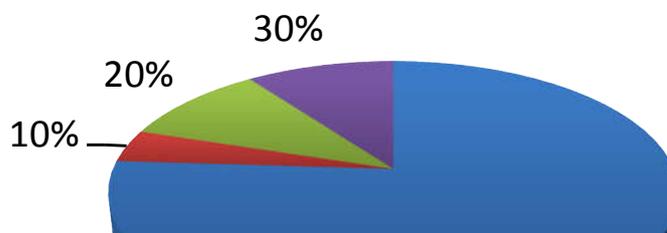
## GRÁFICO 8: Os livros didáticos com implementação dessa temática: aprendizagem?



Fonte: Elaborado pelo autor.

Segundo o gráfico 8, a maioria dos professores, 75% do total de pesquisados, disse que os livros didáticos não contribuem para a inserção da Lei, pois quando existem conteúdos referentes à Lei, são reduzidos. E 25% dos entrevistados falaram que os livros didáticos contribuem para a implementação da lei, com pesquisas em outras fontes. De acordo com as informações obtidas com os professores, eles falaram que os livros didáticos pouco contribuem para trabalhar a questão da história do negro na sociedade brasileira, ou seja, a temática que se refere à Lei. Analisando o livro de História do 6º ano, da Editora Ática, do Projeto *Telaris*, da Pré-História à Antiguidade, autores Gislane Azevedo e Reinaldo Seriacopi, com a data de validade de três anos (2014, 2015 e 2016). Foi diagnosticado que os temas relacionados à Lei n.º 10.639 são muito reduzidos, porque o livro didático mostra somente um capítulo que fala da História da Cultura Afro-Brasileira. O capítulo 2 que menciona “O nosso berço africano”, na página 24. Concluindo que para melhor expandir a temática os livros didáticos deveriam abordar mais conteúdos referentes à Diversidade Cultural, em prol da alteridade, sendo que o aluno tenha conhecimento das origens culturais do Brasil.

## Gráfico 9: Quais os maiores desafios da Lei n.º 10.639/03



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme o gráfico 9, a maioria, 40% dos professores entrevistados, respondeu que o maior desafio para a aplicação da Lei são o preconceito, o racismo e a falta de conhecimento da Lei, 30% a falta de implementação por parte dos professores, enquanto 20% falou que é a falta da divulgação da Lei nacionalmente, e 10% disse que a falta de incorporação de valores inclusivos de um país multicultural. Portanto, há mais de quatorze anos de existência da Lei n.º 10.639/03, e os docentes ainda enfrentam dificuldades para aplicação da temática no âmbito escolar, tendo em vista a ausência da temática nos livros didáticos e também formação continuada, como cursos de extensão referentes à temática, e a falta de pesquisa dos professores sobre a temática em outras fontes para a implementação da Lei.

### 4 Análise dos planos de curso

Analisando os documentos internos da escola, a diretora não disponibilizou o Projeto Político Pedagógico (PPP) apesar da insistência, sempre com a justificativa que não estava com tempo para procurar o documento, em virtude da não colaboração da gestora sobre o Projeto Político Pedagógico, partiu-se para os planos de curso.

Tendo sido feito a análise dos planos de curso de todos os professores que participaram da entrevista, que acham importante trabalhar a temática da Lei em sala de aula, que de acordo com o gráfico 03, 100% dos pesquisados disse que a aplicação da Lei seria muito importante para que os alunos tenham consciência da origem da formação da sociedade brasileira.

Na disciplina de Língua Portuguesa a professora relatou que trabalhava com a temática da História da Cultura Afro, porém ao analisar o plano de curso não confere com as informações dadas na entrevista. Também em Ciências a professora disse que trabalhava, de forma transversal, com algum tema dentro da disciplina, mas analisando não se encontrou nenhum tema que abordasse a temática. Foi diagnosticado que nas disciplinas de Inglês, Filosofia, Matemática, Educação Artística, Ensino Religioso, Ciências e Geografia, não se encontrou nenhum registro que tratasse da temática.

Já na disciplina de Arte é que aborda o assunto, retratando nas artes a História e a Cultura Afro e Indígena Brasileiras, que têm o objetivo de promover uma discussão acerca da diversidade étnica, social e cultural no Brasil, percebendo a formação social de um grupo, seus hábitos e sua integração com o mundo que o cerca. E, por fim, a disciplina de História trabalha a Diversidade cultural do Brasil, a questão do gênero, etnia, crença religiosa, os ritmos de danças existentes no país, como capoeira, axé, forró, e outras danças. Todos esses temas são abordados na disciplina de História. Esta proposta mencionada na referida disciplina condiz com a temática dentro da Lei n.º 10.639/03. Na escola “Paulo Freire” as disciplinas que trabalham a temática são somente Arte e História, enquanto as outras disciplinas que fazem parte do currículo da escola não abordam a temática.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa intitulada “Os Desafios na implementação da Lei n.º 10.639/2003 no Currículo do Ensino Fundamental II da escola municipal “Paulo Freire”, na cidade de São Bernardo-MA” buscou analisar se essa instituição trabalha os conteúdos da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Tal Lei reivindica no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Buscou-se nesta pesquisa compreender como os profissionais da educação do município de São Bernardo-MA, da escola acima referida, pensam a respeito da inclusão dos conteúdos das relações étnico-raciais, e História da Cultura Afro-Brasileira e Africana, no currículo escolar. Se os mesmos têm conhecimento da Lei n.º 10.639/2003, que torna obrigatória a sua inserção no currículo das escolas municipais de São Bernardo-MA. Estes foram os questionamentos primordiais que instigaram a realização dessa pesquisa.

A Lei nº 10.639/03 sancionada em 09 janeiro de 2003, incluiu o estudo da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil no currículo do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas e privadas de todo o país.

A Lei ainda passa por processo de efetivação, e é imprescindível destacar que no contexto do trabalho na área da educação e no campo das entidades sociais negra, ainda que a Lei recomende o estudo da História da África e dos Africanos, a luta do povo negro, a cultura negra brasileira e a contribuição do negro na formação da sociedade nacional, observando que a legislação antirracista, embora indique conquistas, não garante a efetiva execução de práticas educacionais que contemplem a necessidade específica dos alunos afrodescendentes nas escolas brasileiras.

Mas, para que essa Lei se efetive nos currículos das escolas, é imprescindível um empreendimento na formação inicial e continuada de professores, gestores e técnicos em educação, desdobramento que se faz necessário para a superação das diferenças, injustiças e desqualificação sob as quais comumente são tratados os negros brasileiros, com a forma de atitude reforçada pela ideologia dominante.

No primeiro capítulo, abordamos a questão do currículo como poder na sociedade, ou seja, o conhecimento está relacionado numa cultura de reprodução que a sociedade produz, como menciona Bourdieu (2006), que para se destacar na sociedade o indivíduo deve possuir

um saber sistematizado, na perspectiva do conhecimento, que garante uma forma de dominação na sociedade. Como por exemplo: um diploma de um curso superior será um poder pelo conhecimento crítico e reflexível, que se destacará na sociedade pela sua estabilidade do conhecimento.

O currículo está inteiramente ligada a ordem societária vigente, como fala Apple (2006). A dinâmica da sociedade capitalista gira em torno da dominação de classe, da dominação dos que detêm o controle da propriedade dos recursos materiais sobre aqueles que possuem apenas sua força de trabalho. Essa característica da organização da economia na sociedade capitalista afeta tudo aquilo que ocorre em outras esferas sociais, como a educação a cultura, por exemplo. Há, pois, uma relação estrutural entre economia e educação, entre economia e cultura. Nos termos da terminologia introduzida por autores como Bourdieu, há um vínculo entre a forma como a economia está organizada e a forma como o currículo esta organizada (apud SILVA, 2015, p. 45).

Nesta concepção da abordagem curricular, a temática da História da Cultura Afro-Brasileira e Africana, que se torna obrigatório através da Lei n.º 10.639/2003, é de relevância para trabalhar o multiculturalismo no currículo escolar, como valorização da diversidade cultural existente no Brasil. Diante da importância de trabalhar a realidade cultural existente no país, pressupõe que o negro faz parte dessa cultura em várias categorias existentes, como por exemplo: a herança deixada pelos negros desde a colonização, a dança da capoeira, tambor de crioula, etc. Esses costumes devem ser valorizados e trabalhados em sala de aula, como rege a legislação.

No segundo capítulo, discutimos o período de aprovação de algumas leis que favoreciam os direitos dos negros na sociedade brasileira, desde o século XIX, primeiramente foi criada a Lei do Ventre Livre. E em seguida a Lei dos Sexagenários em 1885, e também mais tarde foi assinada pela Princesa Imperial Regente, a Lei Áurea n.º 3.353 de 13 de maio de 1888, declarando extinta a escravidão no Brasil. E em seguida tiveram as lutas da igualdade racial desde 1971.

E a aprovação da Lei n.º 10.639/2003, sancionada em 09 de janeiro de 2003, foi um marco na história da legislação brasileira, por ser uma lei que favorece o direito de expressão do negro na sociedade brasileira, e tornando obrigatória a temática no currículo escolar de todo o país. Para que esta Lei fosse sancionada, tiveram longas e árduas lutas pelo movimento negro desde os anos de 1980. Passou por vários processos de avaliação pelo poder Executivo Federal, que se deu pela Constituição de 1988, e também alterando no artigo 26, da

Lei n.º 9.39/1996 (LDB), acrescentando o artigo 26 A. “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”.

Diante da obrigatoriedade do ensino da História da Cultura Afro, a Lei obriga as instituições de ensino a trabalhar a temática da história afro-brasileira. Porque o Brasil é um país miscigenado, ou seja, de várias etnias, raças, que tiveram uma grande contribuição na formação da sociedade brasileira. E os negros que tinham uma pele escura tornam-se as grandes vítimas do preconceito. E de acordo com o autor Dalrymple (2015), que define o preconceito como um julgamento prévio, opinião preconcebida.

O problema do preconceito racial no Brasil é uma questão muito presente na sociedade brasileira até os dias atuais. O preconceito da cor está internalizado na sociedade causando conflitos e mal-estar em diversas conversas do cotidiano. Em que para encarar o preconceito das relações raciais no Brasil foi um processo muito delicado que os negros passaram, porque mesmo havendo política pública para a questão da igualdade racial no Brasil, o negro continua sendo alvo dessa discriminação na sociedade, devido à história da colonização brasileira, pela qual o negro era submisso aos senhores, e essa herança a sociedade naturalizou.

Buscamos no terceiro capítulo, relatar as experiências vivenciadas na escola “Paulo Freire” durante toda a pesquisa de campo, sendo que a pesquisa iniciou pelo método de um questionário, com o objetivo de levantar informações referente a implementação da Lei n.º 10.639/2003, na escola Paulo Freire na cidade de São Bernardo-MA.

Em suma, com os dados obtidos na pesquisa, pode-se concluir as indagações referentes aos desafios na implementação da Lei n.º 10.639/03, nos currículos do ensino fundamental nas escolas da cidade de São Bernardo-MA, atingindo assim os quatro objetivos da pesquisa: 1) Entender a concepção dos professores de história sobre a Lei n.º 10.639/2003, no currículo escolar. 2) Rever o projeto político pedagógico da escola campus, se está incluído a temática das relações étnico-raciais. 3) Entender quais os entraves na aplicação da lei no currículo escolar, na obrigatoriedade do ensino de História e Afro-brasileiro na escola Paulo Freire de São Bernardo-MA.

Quanto a análise dos documentos internos, como Projeto Político Pedagógico (PPP), não foi disponibilizado pela gestora, enquanto somente os planos de curso, que foi constatado que as disciplinas que mais estão dentro da proposta da Lei n.º 10.639/03, na qual

demonstraram em seus planos de cursoos professores das disciplinas de Artes e História. Portanto, a implementação da Lei no currículo escolar não acontece de acordo com a Lei n.º 10.639/03, o que acontece é que a temática sobre a referida Lei é praticada através das datas comemorativas durante o ano letivo, especificamente dia 13 de maio, dia em que se comemora o dia da “Abolição da Escravatura” e no dia 20 de novembro dia da “Consciência Negra”. Estas são as práticas que foram observadas em seus planosde curso para a inserção da Lei.

Os professores da escola “Paulo Freire” até sabem da importância da inserção da temática, conforme vimos no gráfico 1, que dizem que conhece a Lei. Enquanto 100% dos entrevistados concordaram com a importância da Lei ser inserida em sala de aula, demonstrado no gráfico 3. Constatou-se que os professores da rede pública de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, na cidade de São Bernardo Maranhão, concordaram com a temática da Lei Federal n.º 10.639/03, que disseram em suas entrevistasa importância que tem para os alunos em conhecer as origens da História do Brasil e a influência da cultura africana tem na formação da sociedade brasileira, numa perspectiva de combater a desigualdade racial, que se naturalizou de forma dolorosa, em que o negro é vítima até os dias atuais da discriminação e preconceito. Esses dados obtidos nas entrevistas e planos de curso partem da compreensão de que existem registros no documento, mas na prática não acontece.

Em resumo, a inserção da Lei n.º 10.639/03 no currículo da escola “Paulo Freire”, no município de São Bernardo-MA, na prática não acontece de acordo como a Lei determina, pois há quatorze anos da implementação do ensino da Cultura Africana e Afro-Brasileira ainda nos deparamos com a falta de cursos e formação continuada, para incluir a temática e trabalhar a questão da História da Cultura Afro-Brasileira com os professores da rede pública de ensino.

## REFERÊNCIAS

A LEI Nº 10.639/ 2003: **Pesquisa e Debates**/ Wilma de Nazaré Baía Coelho...[etal.] (organizador). –São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014 – (coleção Formação de professores e relações étnico-raciais).

ARROYO, Miguel G. Experiências de Inovação Educativa: O Currículo na Prática da Escola. In: **Currículo: políticas e práticas**. Antonio Flavio Barbosa Moreira, (org). Campinas, SP: Papirus, 1999.

AZEVEDO, Gislane Campos. **Projeto Telaris: História**/ Gislane Campos Azevedo, Reinaldo Seriacopi – 1. Ed.- São Paulo: Ática, 2012.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, **Diversidade e Inclusão**. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretoria de Currículo e Educação Integral**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

DALRYMPLE, Theodore, 1949- **em defesa do preconceito: a necessidade de se ter ideias preconcebidas**/ Theodore Dalrymple: tradução Maurício G. Righi. – 1. ed. – São Paulo: É Realizações, 2015.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 41.ed. Rio de Janeiro: Recorde, 2000.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: **Saberes necessários à prática educativa**/ Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura)

GOMES, Nilma Lino.**Indagações sobre currículo: diversidade e currículo**/ [Nilma Lino Gomes]; **organização do documento**JeaneteBeauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricelia Ribeiro do Nascimento – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

GOMES, Ana Beatriz Sousa. **O Movimento Negro e a Educação Escolar**: estratégias de luta contra o racismo.Universidade Federal do Piauí. Acesso em: 21 de Dezembro de 2016.Disponível em:  
[http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2002/GT.14/GT14\\_2\\_2002.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2002/GT.14/GT14_2_2002.pdf)

LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

**LEI N.º 10.639**, DE 09 DE JANEIRO DE 2003. Brasília, 09 de Janeiro de 2003.

**LEI N.º 11.645**, DE 10 DE MARÇO DE 2008. Brasília, 10 de Março de 2008.

**LEI N.º 12.288**, DE 20 DE JULHO DE 2010. Brasília, 20 de Julho de 2010.

MUNANGA, Kabengele (org). **Superando o Racismo na escola**. 2.ed. revisada. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

MACHADO, Jaciene. **A inclusão étnico-racial no currículo escolar do ensino fundamental de São Bernardo-MA**, Jaciene Machado – São Bernardo, 2015.

REGIS, Kátia Evangelista. **A Lei n.º 10.639/2003: Desafios e possibilidades de uma Política Curricular que afirma a Diversidade**. Universidade Federal do Maranhão (UFMA) 2013.

ROCHA Solange; SILVA, José Antonio Novaes da Silva. **À Luz da Lei 10.639/03, Avanços e Desafios: Movimentos Sociais Negros, Legislação Educacional e Experiências Pedagógica**: Revista da ABPN. v. 5, n. 11 Julho – outubro. 2013, p. 55-82.

SARAIVA, Emmanuel de Jesus.**Influência Africana na Cultura Brasileira/ História e Cultura Africanas**; 1. ed. – São Luís: 2013.

SANT'ANA, Antônio Olímpio de. História e Conceitos Básicos sobre o racismo e seus Derivados. In: **Superando o Racismo na escola**. 2.ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

SANTOS, Jocéli Domanski Gomes dos. **A Lei n.º 10.639/03 e a importância de sua implementação na educação básica**. Acesso em: 19 de Dezembro de 2016. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/126208119/A-Lei-10639-03-e-a-Importancia-de-Sua-Implementacao#scribd>

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. – 23. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**/Tomaz Tadeu da Silva, - 3. ed.; 7.reimp. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SILVA, Jules Ventura da. **Jogos de espelho e sombra: como não se encarar a questão racial no Brasil**; NEAB, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros. **Cadernos – Desafios na Implementação da Lei 10.639/03**/ organizadores: André MaregaPintel... et al; [coordenação editorial: Maria Amélia SabbagZainko]; - Curitiba: UFPR, 2013, pp. 14 – 21.

SILVA, Aurea Teixeira da; SILVEIRA, Marcos Silva da. **A questão racial no cotidiano escolar**. NEAB, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros. **Cadernos – Desafios na Implementação da Lei 10.639/03**/ organizadores: André MaregaPintel... et al; [coordenação editorial: Maria Amélia SabbagZainko]; - Curitiba: UFPR, 2013, pp. 22 – 38.

VAZ, Raimundo Nonato. **São Bernardo – Documentário**: das origens aos dias atuais. 3.ed. 2008.

---